

PORTARIA (T) nº 028/ 2025 – GAB/SEFAZ

Republicada por ter saído com incorreções no DOE. nº 8.499, de 23 de setembro de 2025, Seção 2, páginas 27 a 70.

Estabelece os valores das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 116 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

Considerando o disposto nos artigos 4º e 17 do Decreto nº 7907, de 29 de dezembro de 2003, Regulamento das Taxas;

Considerando os termos do Decreto nº 3.454, de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá - SIAR/AP;

Considerando, ainda, os Ofícios nº 140101.0077.1918.0057/2025 NUCCF – SEFAZ, 140101.0077.1918.0061/2025 NUCCF – SEFAZ e 140101.0077.1918.0062/2025 NUCCF - SEFAZ e os autos do Processo 5556332025-1-SEFAZ/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os valores para cobrança das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, para o exercício de 2026, conforme determina o artigo 4º, do Decreto nº 7.907 de 29 de dezembro de 2003, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores aprovados por esta portaria são definidos por cada órgão responsável pela prestação do respectivo serviço.

Art. 2º Para o correto recolhimento dos valores das taxas deverá ser observado o Código de Receita correspondente a ser utilizado por cada órgão da Administração Pública.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores das Taxas Estaduais deverá ser feito em Documento de Arrecadação - DAR Mod.1, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.ap.gov.br), indicando no campo 32 do documento, o código de receita correspondente.

Art. 3º São Isentos das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos os Atos e Documentos discriminados no art. 114, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Estado do Amapá).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá, de 29 de setembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único da Portaria nº 028/2025 - GAB/SEFAZ

CODIGO RECEITA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS/ÓRGÃO	VALOR (R\$)	UNIDADE
5.0.01	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	VALOR	UNIDADE
5.0.01	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.01	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.01	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.01	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.01	2101	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2102	REGISTRO DE BOATE. CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2103	REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	450,00	REGISTRO
5.0.01	2104	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200m2	300,00	REGISTRO
5.0.01	2105	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2106	REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	400,00	REGISTRO
5.0.01	2107	REGISTRO DE BAR E SIMILAR	120,50	REGISTRO
5.0.01	2108	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	120,50	REGISTRO
5.0.01	2109	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	150,25	REGISTRO
5.0.01	2110	REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	170,00	REGISTRO
5.0.01	2111	REGISTRO ANUAL DE BOTEQUINS, LANCHONETE E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	110,00	REGISTRO
5.0.01	2112	REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2113	REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	350,00	REGISTRO
5.0.01	2114	REGISTRO DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES. EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS.	300,00	REGISTRO
5.0.01	2115	REGISTRO DE ENTIDADE PARA PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS	300,00	REGISTRO
5.0.01	2116	REGISTRO DE OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	250,00	REGISTRO
5.0.01	2117	REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	500,00	REGISTRO
5.0.01	2118	REGISTRO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E SIMILARES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2119	REGISTRO DE ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	300,00	REGISTRO
5.0.01	2120	REGISTRO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	200,00	REGISTRO
5.0.01	2121	REGISTRO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	120,00	REGISTRO

5.0.01	2122	REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	600,00	REGISTRO
5.0.01	2123	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE COMPRA E VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	200,00	REGISTRO
5.0.01	2124	REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2125	REGISTRO DE OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E MANUTENÇÃO DE FECHADURA	150,00	REGISTRO
5.0.01	2126	REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	150,00	REGISTRO
5.0.01	2127	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	200,00	REGISTRO
5.0.01	2128	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REGISTRO
5.0.01	2129	REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	350,00	REGISTRO
5.0.01	2130	REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA E SILMILAR	150,50	REGISTRO
5.0.01	2131	REGISTRO DE EMPRESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2132	REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	150,00	REGISTRO
5.0.01	2133	REGISTRO PARA EMPRESA QUE EXPLORA PARQUE DE DIVERSÕES PÚBLICOS OU PRIVADOS, INDOOR	150,00	LICENÇA
5.0.01	2201	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA PARQUES DE DIVERSÕES, POR MÓDULOS	20,50	ALVARÁ
5.0.01	2202	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINAS DE JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS, POR MÓDULO	15,00	ALVARÁ
5.0.01	2203	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE COMÉRCIO DE ARMAS DE FOGO, COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO, CARTUCHOS DE MUNIÇÕES E SUAS PARTES, EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS E EXPLOSIVOS	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2204	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENTIDADES DE PRÁTICA DE TIRO E/OU SOMENTE ESTANDE DE TIRO COM FINS COMERCIAIS OU ESPORTIVOS.	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2205	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS, MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS	550,00	ALVARÁ
5.0.01	2206	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA DE TRANSPORTE E/OU COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS	1.650,00	ALVARÁ
5.0.01	2207	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS, MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ETC.	1.550,00	ALVARÁ
5.0.01	2208	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA ENCARREGADO DE FOGO OU BLASTER E DE PIROTÉCNICO	650,00	ALVARÁ
5.0.01	2209	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO ATACADISTA)	600,00	ALVARÁ
5.0.01	2210	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (ESTABELECIMENTO VAREJISTA)	450,00	ALVARÁ
5.0.01	2211	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E/OU TRANSPORTE DE VALORES	1.250,00	ALVARÁ
5.0.01	2212	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2213	ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL PARA MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE, POR UNIDADE	16,00	ALVARÁ
5.0.01	2214	ALVARÁ/LICENÇA ANUAL PARA COMÉRCIO DE GÁS GLP INFLAMÁVEL, EXPLOSIVO	300,00	ALVARA
5.0.01	2301	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2, POR MÊS	200,00	LICENÇA
5.0.01	2302	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	250,20	LICENÇA
5.0.01	2303	LICENÇA PARA BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	280,00	LICENÇA

5.0.01	2304	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2, POR MÊS	150,60	LICENÇA
5.0.01	2305	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2, POR MÊS	180,60	LICENÇA
5.0.01	2306	LICENÇA PARA DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2, POR MÊS	212,80	LICENÇA
5.0.01	2307	LICENÇA PARA BAR E SIMILAR, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2308	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2309	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	70,00	LICENÇA
5.0.01	2310	LICENÇA PARA RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	90,00	LICENÇA
5.0.01	2311	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO NORMAL, POR MÊS	35,10	LICENÇA
5.0.01	2312	LICENÇA PARA BOTEQUIM, LANCHONETE E SIMILAR, HORÁRIO ESPECIAL, POR MÊS	75,75	LICENÇA
5.0.01	2313	LICENÇA PARA AMBULANTE	36,25	LICENÇA
5.0.01	2314	LICENÇA PARA PARQUE DE DIVERSÃO INDOOR, POR MÓDULO, AO MÊS	25,75	LICENÇA
5.0.01	2315	LICENÇA PARA LAN-HOUSE E SIMILAR, POR MÓDULO, AO MÊS	17,35	LICENÇA
5.0.01	2316	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ATÉ 200 m2, AO MÊS	77,25	LICENÇA
5.0.01	2317	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, DE 200,01 A 500 m2, AO MÊS	93,00	LICENÇA
5.0.01	2318	LICENÇA PARA OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE SEMINOVO, ACIMA DE 500 m2, AO MÊS	108,75	LICENÇA
5.0.01	2319	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ATÉ 50 m2, AO MÊS	56,75	LICENÇA
5.0.01	2320	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DE 50,01 A 100 m2, AO MÊS	79,35	LICENÇA
5.0.01	2321	LICENÇA PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, ACIMA DE 100 m2, AO MÊS	107,75	LICENÇA
5.0.01	2322	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,50	LICENÇA
5.0.01	2323	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	72,00	LICENÇA
5.0.01	2324	LICENÇA PARA OFICINA DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	92,50	LICENÇA
5.0.01	2325	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ATÉ 50 m2, POR MÊS	50,75	LICENÇA
5.0.01	2326	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, DE 50,01 A 100 m2, POR MÊS	60,25	LICENÇA
5.0.01	2327	LICENÇA PARA COMÉRCIO DE MÓVEL E ELETRO-ELETRÔNICO SEMINOVO, ACIMA DE 100 m2, POR MÊS	67,75	LICENÇA
5.0.01	2328	LICENÇA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	56,75	LICENÇA
5.0.01	2329	LICENÇA PARA ACADEMIA DE LUTA DE QUALQUER NATUREZA, POR MÊS	41,50	LICENÇA
5.0.01	2330	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	100,00	LICENÇA
5.0.01	2331	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,25	LICENÇA
5.0.01	2332	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL FECHADO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	210,25	LICENÇA
5.0.01	2333	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA.	100,25	LICENÇA

5.0.01	2334	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	150,50	LICENÇA
5.0.01	2335	LICENÇA ESPECIAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAL ABERTO, ÁREA RESIDENCIAL URBANA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	215,50	LICENÇA
5.0.01	2336	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	650,00	LICENÇA
5.0.01	2337	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	800,00	LICENÇA
5.0.01	2338	LICENÇA ESPECIAL PARA SHOW MUSICAL E MICARETA. PROMOVIDO POR EMPRESA DE EVENTO REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	1.000,00	LICENÇA
5.0.01	2339	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ATÉ 1.000 PESSOAS, POR DIA	200,00	LICENÇA
5.0.01	2340	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, DE 1.001 A 2.000 PESSOAS, POR DIA	260,00	LICENÇA
5.0.01	2341	LICENÇA ESPECIAL PARA EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, COM ARTISTA LOCAL, PROMOVIDO POR EMPRESA REGISTRADA, ACIMA DE 2.000 PESSOAS, POR DIA	300,00	LICENÇA
5.0.01	2342	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	200,00	LICENÇA
5.0.01	2343	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, EM HORÁRIO PERMITIDO.	220,00	LICENÇA
5.0.01	2344	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ATÉ 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	250,00	LICENÇA
5.0.01	2345	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA RURAL, ACIMA DE 50 KM DE MACAPÁ, EM HORÁRIO PERMITIDO.	240,00	LICENÇA
5.0.01	2346	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL FECHADO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	150,00	LICENÇA
5.0.01	2347	LICENÇA ESPECIAL PARA FESTA, ÁREA URBANA, LOCAL ABERTO, ZONA RESIDENCIAL, HORÁRIO ALTERNATIVO, NÃO EXCEDENTE A MEIA-NOITE.	170,00	LICENÇA
5.0.01	2350	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ATÉ 50 m2, POR SEMANA	207,00	LICENÇA
5.0.01	2351	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, DE 50,01 A 100 m2, POR SEMANA	257,75	LICENÇA
5.0.01	2352	LICENÇA ESPECIAL PARA PARQUE DE DIVERSÃO, LOCAL ABERTO, ACIMA DE 100 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2353	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ATÉ 200 m2, POR SEMANA	187,00	LICENÇA
5.0.01	2354	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, DE 200,01 A 500 m2, POR SEMANA	243,75	LICENÇA
5.0.01	2355	LICENÇA ESPECIAL PARA CIRCO, ACIMA 500 m2, POR SEMANA	280,50	LICENÇA
5.0.01	2407	AUTORIZAÇÃO VINCULADA PARA JOGO DE BILHAR E SIMILAR, EM ESTABELECIMENTO DE DIVERSÃO PÚBLICA, POR UNIDADE, AO MÊS	20,50	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2408	AUTORIZAÇÃO DE LUTAS DE QUALQUER NATUREZA, CAVALOS E SIMILARES, POR DIA	400,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2409	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO NO COMÉRCIO ESPECIALIZADO BEM COMO SEU REGISTRO	150,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2410	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, POR POLICIAL CIVIL, PARA ADQUIRIR ARMA DE FOGO, MUNIÇÃO E COLETE BALÍSTICO DIRETAMENTE NA INDÚSTRIA.	20,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.01	2501	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ATÉ 200 m2	220,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2502	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, DE 200,01 A 500 m2	260,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2503	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOATE, CASA DE SHOW E SIMILAR, ACIMA DE 500 m2	300,00	REVALIDAÇÃO

5.0.01	2504	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ATÉ 200 m2	200,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2505	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, DE 200,01 A 500 m2	250,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2506	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE DANCETERIA, CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, CASA DE RECEPÇÃO, ACIMA DE 500 m2	280,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2507	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BAR E SIMILAR	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2508	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ATÉ 50 m2	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2509	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, DE 50,01 A 100 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2510	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE RESTAURANTE E SIMILAR, ACIMA DE 100 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2511	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE BOTEQUIM, LANCHONETE, E SIMILAR, LAN-HOUSE, JOGOS ELETRÔNICOS PERMITIDOS	70,25	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2512	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA PROMOVEDORA DE EVENTO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2513	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2514	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ATÉ 200 m2	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2515	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, DE 200,01 A 500 m2	110,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2516	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE OFICINA MECÂNICA, FERRO VELHO, COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, ACIMA DE 500 m2	120,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2517	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE CÓPIA DE CHAVE E DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2518	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA FIXA OU MÓVEL	70,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2519	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	100,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2520	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE OURIVESARIA	80,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2523	REVALIDAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL CONCEDIDO SUPLETIVAMENTE, QUANDO COUBER, PARA OS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS, POR MÊS	150,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2524	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR E SIMILARES, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2525	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE MÁQUINA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA TIPO JUNKE BOX, EXPLORADAS COMERCIALMENTE	90,00	REVALIDAÇÃO
5.0.01	2526	2ª VIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DA CARTEIRA FUNCIONAL, DECORRENTE DA PERDA, FURTO OU EXTRAVIO	40,00	2ª VIA
5.0.02	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	VALOR	UNIDADE
5.0.02	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.02	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.02	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.02	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.02	2101	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	27,8 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2102	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: MICRO EMPRESAS	53,6 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2103	CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS FÍSICAS: DEMAIS EMPRESAS	107,2 UPF/AP	UNIDADE
5.0.02	2201	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - ATÉ 50 m²	25,7 UPF/AP	PROJETO

5.0.02	2202	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1” E “B-2” - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	42,8 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2203	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - PRIMEIROS 120 m²	42,8 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2204	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS POR ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – CLASSE “A”, “B-1”, “B-2” - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	2,1 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2205	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: ATÉ 50 m²	30,0 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2206	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2: DE 50,01 m² A 120 m²	49,3 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2207	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	49,3 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2208	ANÁLISE DE PROJETO- CLASSE C-1 E C-2 - ACIMA DE 120,01 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,0 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2209	ANÁLISE EM PEDIDO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	12,8 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2210	ANÁLISE DE PROJETO ATÉ 50 m²	30,0 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2211	ANÁLISE DE PROJETO DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	49,3 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2212	ANÁLISE DE PROJETO ACIMA DE 120,01 m², POR ÁREA DE 50 M² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	3,0 UPF/AP	DOCUMENTO
5.0.02	2213	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO ATÉ 50m²	10,9 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2214	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO - DE 50,01m² ATÉ 120 m²	17,9 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2215	CONSULTA PRÉVIA DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,0 UPFS/AP	PROJETO
5.0.02	2216	AS BUILT DE PROJETO - ATÉ 50m²	16,3 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2217	AS BUILT DE PROJETO - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	26,8 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2218	AS BUILT DE PROJETO - ACIMA DE 120,01 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,6 UPF/AP	PROJETO
5.0.02	2301	REANÁLISE DE PROJETO - A PARTIR DA TERCEIRA ANÁLISE DO MESMO PROJETO, POR m²	0,1 UPF/AP	REANÁLISE
5.0.02	2401	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 50 m²	32,1 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2402	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: DE 50,01 AT m² A 120 m²	49,3 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2403	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - PRIMEIROS 120 m²	49,3 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2404	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ACIMA DE 120 m² - POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,5 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2405	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ATÉ 50 m²	25,7 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2406	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	38,6 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2407	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	38,6 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2408	VISTORIA A PEDIDO (RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES) ACIMA DE 120,01 m². POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,5 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2409	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - ATÉ 50 m²	30,0 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2410	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) - DE 50,01 m² ATÉ 120 m²	42,8 UPF/AP	VISTORIA

5.0.02	2411	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: PELOS PRIMEIROS 120 m²	42,8 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2412	VISTORIA A PEDIDO (PRÉDIOS COMERCIAIS) ACIMA DE 120 m²: POR ÁREA DE 50 m² OU FRAÇÃO EXCEDENTE	8,5 UPF/AP	ÁREA DE 50m² EXCEDENTE
5.0.02	2413	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE ATÉ 1.000 PESSOAS	107,2 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2414	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	171,6 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2415	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	278,8 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2416	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 7.000 PESSOAS	386,0 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2417	VISTORIA PARA SHOWS E EVENTOS SIMILARES LOTAÇÃO ACIMA DE 7.000 PESSOAS	493,3 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2418	VISTORIA EM PARQUES DE DIVERSÕES, POR ESTRUTURA MONTADA OU APARELHO ELETROMECÂNICO	17,1 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2419	VISTORIA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FINS DE CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	15,0 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2420	RETORNO DE VISTORIA – A PARTIR DA TERCEIRA VISTORIA DO MESMO PROCESSO POR m²	0,1 UPF/AP	VISTORIA
5.0.02	2501	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: LAUDO DE ATÉ 10 PAGINAS	81,5 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2502	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO: POR PÁGINA OU FRAÇÃO EXCEDENTE	1,0 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2503	LAUDO PERICIAL DE INCÊNDIO (POR LAUDO)	86,1 UPF/AP	LAUDO
5.0.02	2601	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ATÉ 1000 PESSOAS	428,9 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2602	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 1.001 ATÉ 3.000 PESSOAS	857,9 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2603	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 3.001 ATÉ 5.000 PESSOAS	1072,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2604	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 5.001 ATÉ 8.000 PESSOAS	1501,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2605	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 8.001 ATÉ 12.000 PESSOAS	1930,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2606	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 12.001 ATÉ 20.000 PESSOAS	2359,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2607	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 20.001 ATÉ 30.000 PESSOAS	2788,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2608	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - DE 30.001 ATÉ 50.000 PESSOAS	3217,4 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2609	SERVIÇO DE PREVENÇÃO PARA EVENTOS ESPORÁDICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES - POR POPULAÇÃO ESTIMADA EM CADA EVENTO – PERÍODO DE ATÉ QUATRO (04) HORAS - ACIMA DE 50.001 PESSOAS	3860,9 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2610	BUSCA E/OU RETIRADA DE OBJETOS PARTICULARES SUBMERSOS OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, POR HORA DE SERVIÇO.	64,3 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2611	SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM PLANTAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU AEROPORTUÁRIAS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICA OU PRIVADO, EM EXCEPCIONAL CARATER DE INTERESSE PÚBLICO, POR HOMEM/DIA	55,9 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.02	2612	NÃO ZELAR PELA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA CADA EQUIPAMENTO IRREGULAR	25,00	SERVIÇO

5.0.02	2613	UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA QUALQUER OUTRO FIM DIVERSO DE SUA FINALIDADE – DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	55,00	SERVIÇO
5.0.02	2614	INUTILIZAR OU RESTRINGIR O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO QUER POR OBSTRUÇÃO, ENCLAUSURAMENTO, RETIRADA DE COMPONENTES OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES AFINS. DEIXAR DE UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. DESACATO AO AGENTE FISCALIZADOR	110,00	SERVIÇO
5.0.02	2615	DEIXAR O IMÓVEL HABITADO OU ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO DE POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO REF. ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. INEXISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO EM CONSTRUÇÃO	220,00	SERVIÇO
5.0.02	2616	INSTALAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM DESACORDO COM AS NORMAS VINGENTES. COMERCIALIZAR, FABRICAR OU INSTALAR PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMAP. COMERCIALIZAR INFORMALMENTE PRODUTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	440,00	SERVIÇO
5.0.02	2617	FABRICAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO USANDO PRODUTOS NÃO RECONHECIDOS OU CERTIFICADOS PELO CBMAP. DESCUMPRIMENTO DA INTERDIÇÃO OU DO EMBARGO.	1.000,00	SERVIÇO
5.0.02	2618	PERMITIR A ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESSOAS EM NÚMERO MAIOR QUE O AUTORIZADO PELO CBMAP. PARA CADA PESSOA QUE EXCEDER	2,00	SERVIÇO
5.0.02	2619	VALOR REFERENTE ÀS DESPESAS COM APREENSÃO. PARA CADA EQUIPAMENTO APREENDIDO.	6,00	SERVIÇO
5.0.02	2620	VALOR REFERENTE À PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO DO EQUIPAMENTO APREENDIDO. PARA CADA EQUIPAMENTO - POR DIA OU FRAÇÃO	4,00	SERVIÇO
5.0.02	2701	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - CURSO DE FORMAÇÃO POR HORA/AULA PREVISTA	55,7 UPF/AP	CURSO
5.0.02	2703	ENSINO E/OU INSTRUÇÃO PARA BRIGADAS DE INCÊNDIO E OUTROS (TURMA DE NO MÁXIMO 20 ALUNOS) - RECICLAGEM POR HORA/AULA PREVISTA	47,1 UPF/AP	CURSO
5.0.02	2801	PARECER TÉCNICO	27,8 UPF/AP	PARECER
5.0.02	2802	CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA	8,5 UPF/AP	CERTIDÃO
5.0.03	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	VALOR	UNIDADE
5.0.03	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.03	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.03	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.03	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.03	2101	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - TRIMESTRAL	75,00	ASSINATURA
5.0.03	2102	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - SEMESTRAL	150,00	ASSINATURA
5.0.03	2103	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL - ANUAL	300,00	ASSINATURA
5.0.03	2104	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - TRIMESTRAL	225,00	ASSINATURA
5.0.03	2105	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - SEMESTRAL	450,00	ASSINATURA
5.0.03	2106	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL COM REMESSA POSTAL - ANUAL	900,00	ASSINATURA
5.0.03	2201	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO I	5,00	UNIDADE

5.0.03	2202	GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - MODELO II	5,00	UNIDADE
5.0.03	2301	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR	5,00	UNIDADE
5.0.03	2302	VENDAS AVULSAS EXEMPLAR ATRASADO	6,00	UNIDADE
5.0.03	2401	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO COMPOSTO EM LAUDA PADRÃO	12,60	CM
5.0.03	2402	PUBLICAÇÕES - CENTIMETRO PARA COMPOR	13,97	CM
5.0.03	2403	PUBLICAÇÕES - PÁGINA EXCLUSIVA	1.507,91	PÁGINA
5.0.03	2404	PUBLICAÇÕES - PROCLAMA DE CASAMENTO	50,00	PROCLAMA
5.0.04	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	VALOR	UNIDADE
5.0.04	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.04	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.04	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	1,00	CÓPIA
5.0.04	2024	CÓPIA DIGITAL DE PROCESSOS: POR FOLHA	1,00	CÓPIA
5.0.04	2101	EMISSION DE DOCUMENTO FISCAL AVULSO	35,00	UNIDADE
5.0.04	2102	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE ICMS, PARA CADA 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	15,00	PROCESSO
5.0.04	2103	ANALISE DE PEDIDO DE ABERTURA OU REATIVAÇÃO DE TERMINAL DE FIEL DEPOSITÁRIO (GTRAN)	300,00	PROCESSO
5.0.04	2105	PEDIDO DE PERDA DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2106	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO	600,00	PROCESSO
5.0.04	2107	AVALIAÇÃO FISCAL PARA ITCMD.	100,00	PROCESSO
5.0.04	2108	PEDIDO DE CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO-POR DOCUMENTO	80,00	UNIDADE
5.0.04	2109	PEDIDO DE CÓPIA DE ARQUIVO XML DE DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO – POR NOTA FISCAL	1,00	UNIDADE
5.0.04	2110	COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTADOR- POR CONTRIBUINTE	35,00	PROCESSO
5.0.04	2113	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE VEÍCULOS DA ALCMS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2114	COMUNICAÇÃO DE IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL	100,00	PROCESSO
5.0.04	2115	CORREÇÃO DE GNRE	50,00	UNIDADE
5.0.04	2201	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, ALTERAÇÃO OU BAIXA (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, EXCETO REDESIM)	150,00	PROCESSO
5.0.04	2202	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (MEI E REDESIM ISENTO)	50,00	PROCESSO
5.0.04	2203	ANÁLISE EM PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU BAIXA CADASTRAL (SIMPLES, APURAÇÃO E MEI)	ISENTO	PROCESSO
5.0.04	2204	ANÁLISE EM PEDIDO DE REATIVAÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	150,00	PROCESSO
5.0.04	2205	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	150,00	PROCESSO
5.0.04	2206	ANÁLISE EM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIA	100,00	PROCESSO

5.0.04	2207	ANÁLISE EM PEDIDO DE EMISSÃO DE SELO FISCAL ELETRÔNICO OU REGISTRO EXTEMPORÂNEO DE INGRESSO, POR NOTA FISCAL	100,00	UNIDADE
5.0.04	2208	ANÁLISE EM PEDIDO DE CORREÇÃO DE RECOLHIMENTO EFETUADO EM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO COM ERRO DO CONTRIBUINTE, POR OCORRÊNCIA	100,00	UNIDADE
5.0.04	2209	ANALISE EM PEDIDO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA	50,00	PROCESSO
5.0.04	2210	ANALISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/RESSACIMENTO DE ICMS, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA	30,00	UNIDADE
5.0.04	2211	ANÁLISE EM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	800,00	PROCESSO
5.0.04	2215	ANÁLISE EM PEDIDO DE CONSULTA POR FATO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2218	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VALORES MÍNIMOS PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS	40,00	PROCESSO
5.0.04	2219	ANÁLISE EM PEDIDO DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE VALORES PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU ANTECIPAÇÃO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2220	ANÁLISE EM PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2230	ANÁLISE EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO ACUMULADO DECORRENTE DE DESONERAÇÃO DO ICMS A CADA 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CREDITO)	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2231	ANÁLISE EM PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO	300,00	PROCESSO
5.0.04	2232	ANÁLISE E REANÁLISE EM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS	50,00	PROCESSO
5.0.04	2233	ANÁLISE EM PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE PAGAMENTO DE IPVA (POR ERRO DO CONTRIBUENTE E OU DUPLICIDADE)	50,00	PROCESSO
5.0.04	2234	ANÁLISE EM PEDIDO DE PARCELAMENTO DO IPVA OU ITCMD	40,00	PROCESSO
5.0.04	2235	ANÁLISE EM PEDIDO DE BAIXA DO IPVA POR SINISTRO, ROUBO, FURTO, PERDA TOTAL DO VEÍCULO	50,00	PROCESSO
5.0.04	2236	ANÁLISE EM PEDIDO DE COMUNICAÇÃO DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO DE MERCADORIA.	1000	EVENTO
5.0.04	2237	ANÁLISE EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS	100,00	PROCESSO
5.0.04	2238	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ATÉ R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2239	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) ATÉ R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)	2.000,00	PROCESSO
5.0.04	2240	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL - REGIME ESPECIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) ATÉ R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).	5.000,00	PROCESSO
5.0.04	2241	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL – REGIME ESPECIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ACIMA DE 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)	10.000,00	PROCESSO
5.0.04	2242	ANÁLISE EM PEDIDO DE ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (BENEFÍCIO FISCAL)	1.000,00	PROCESSO
5.0.04	2243	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL, ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO – REGIME ESPECIAL (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)	600,00	PROCESSO
5.0.04	2244	ANÁLISE EM PEDIDO INICIAL, ALTERAÇÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE REGIME ESPECIAL (CORREDOR DE IMPORTAÇÃO - DEC. 4098/2011)	10.000,00	PROCESSO
5.0.06	-	TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS	VALOR	UNIDADE
5.0.06	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.06	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.06	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.06	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA

5.0.07	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	VALOR	UNIDADE
5.0.07	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.07	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.07	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.07	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.07	2101	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO	11,01	DOCUMENTO
5.0.07	2102	FORNECIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	27,52	DOCUMENTO
5.0.07	2103	EXPEDIÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR – 1ª OU 2ª VIA - PPD	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2104	AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – OBRA / EVENTO	134,54	DIÁRIA
5.0.07	2105	SERVIÇO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA – GUARNIÇÃO DE SERVIÇO	134,54	HORA/TRABALHO
5.0.07	2106	CÓPIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	26,91	CÓPIA DIGITAL
5.0.07	2107	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	201,81	HORA/TRABALHO
5.0.07	2108	PARECER TÉCNICO SOBRE PEQUENO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	672,71	PARECER
5.0.07	2109	PARECER TÉCNICO SOBRE MÉDIO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	2.696,86	PARECER
5.0.07	2110	PARECER TÉCNICO SOBRE GRANDE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	6.752,89	PARECER
5.0.07	2111	TAXA DE EXPEDIENTE	10,00	PROCESSO
5.0.07	2112	TAXA DE EXPEDIENTE / OUTRA UF	50,00	PROCESSO
5.0.07	2113	ABERTURA DE PROCESSO DE HABILITAÇÃO (A, B, C,D,E ou AB, AC,AD,AE)	120,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2115	ADIÇÃO DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2116	MUDANÇA DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2117	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2118	ABERTURA DE RENACH - CATEGORIA ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2119	EMIÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 1ª OU 2ª	210,47	CONDUTOR
5.0.07	2120	EMIÇÃO DE 1ª OU 2ª VIA DE LADV	50,00	APRENDIZ
5.0.07	2122	EMIÇÃO DE PID 1ª OU 2ª VIA	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2123	EMIÇÃO DE 2ª VIA DE RENACH	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2124	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO (RETESTE)	50,00	EXAME
5.0.07	2125	APLICAÇÃO DE EXAME PRÁTICO (RETESTE)	90,00	EXAME
5.0.07	2127	EXAME POR JUNTA PSICOLÓGICA	300,00	EXAME
5.0.07	2128	EXAME POR JUNTA MÉDICA	300,00	EXAME

5.0.07	2129	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH COM EMISSÃO DE NOVA CNH	210,47	REGISTRO
5.0.07	2130	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH SEM EMISSÃO DE NOVA CNH	50,00	REGISTRO
5.0.07	2131	REABILITAÇÃO DE CNH CONDUTOR INFRATOR	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2132	REGISTRO DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2133	DESMATRÍCULA DE CFC	20,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2134	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO DE CNH	30,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2136	RETORNO A CATEGORIA ANTERIORMENTE REBAIXADA	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2137	TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO DE CONDUTOR DE OUTRA UF	210,47	TRANSFERÊNCIA
5.0.07	2138	CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR	200,00	CURSO
5.0.07	2139	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE – POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2140	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2142	EMISSÃO DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE VEÍCULO - CRV	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2143	CURSO PREVENTIVO PARA CONDUTOR - EAR	100,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2144	EMISSÃO DA 2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, DE OPERÁRIO E OUTRAS)	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2145	AUTORIZAÇÃO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	131,00	VEÍCULO
5.0.07	2146	CANCELAMENTO DE PRIMEIRO REGISTRO	500,00	VEÍCULO
5.0.07	2147	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2148	EXAME PSICOLÓGICO – CNH	120,00	EXAME
5.0.07	2149	EXAME MÉDICO - CNH	120,00	EXAME
5.0.07	2150	RETESTE DE EXAME MÉDICO / PSICOLÓGICO	120,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2151	INCLUSÃO DE EAR NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	210,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2153	AUTORIZAÇÕES, DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES DIVERSAS	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2154	PREENCHIMENTO DE ATPVe NO DETRAN/CIRETRAN	30,00	SERVIÇO
5.0.07	2155	IMPRESSÃO DE CRLVe ou CRVe	10,00	SERVIÇO
5.0.07	2156	ESCOLHA DE PLACA DE VEÍCULO	700,00	VEÍCULO
5.0.07	2157	EMISSÃO DE REGISTRO, MATRÍCULA E CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ESTRANGEIRO	413,25	SERVIÇO
5.0.07	2158	CURSO PREVENTIVO DE RECICLAGEM DE CONDUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2201	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2202	REMOÇÃO DE REBOQUE OU “SIDE-CAR” PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2203	REMOÇÃO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	220,00	VEÍCULO

5.0.07	2204	REMOÇÃO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	320,00	VEÍCULO
5.0.07	2205	REMOÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,00	VEÍCULO
5.0.07	2206	REMOÇÃO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTO-CASA OU MOTOR-HOME PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,00	VEÍCULO
5.0.07	2207	REMOÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO PARA O DEPÓSITO A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2208	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO	16,00	DIÁRIA
5.0.07	2209	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	35,00	DIÁRIA
5.0.07	2210	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	42,00	DIÁRIA
5.0.07	2211	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	65,00	DIÁRIA
5.0.07	2212	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTOR-CASA OU MOTOR-HOME	60,00	DIÁRIA
5.0.07	2213	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENAVAM	131,60	VEÍCULO
5.0.07	2214	PRIMEIRO EMPLACAMENTO	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2215	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E UF	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2216	TRANSFERÊNCIA DE UF	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2217	TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PROVENIENTE DE OUTRO MUNICÍPIO	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2218	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	47,10	VEÍCULO
5.0.07	2219	BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULO	133,30	VEÍCULO
5.0.07	2220	MUDANÇA DE CATEGORIA/CARACTERÍSTICA	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2221	MUDANÇA DE CATEGORIA/CARACTERÍSTICA E PROPRIEDADE	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2223	ALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2224	LICENCIAMENTO ANUAL	140,89	VEÍCULO
5.0.07	2225	DESALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2226	CERTIDÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2228	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS (AUTOMOVEL)	339,37	VEÍCULO
5.0.07	2230	ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE CRNTRC	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2231	REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO EM CFC	30,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2232	EXAME PRÁTICO DE ACC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2301	VISTORIA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	85,00	VEÍCULO
5.0.07	2302	VISTORIA – AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	110,00	VEÍCULO
5.0.07	2303	VISTORIA – CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	130,00	VEÍCULO

5.0.07	2304	VISTORIA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIR-REBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	210,00	VEÍCULO
5.0.07	2305	VISTORIA FORA DE CIRETRAN ATÉ 25 KM	220,00	VEÍCULO
5.0.07	2306	VISTORIA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2307	VISTORIA LACRADA – MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	100,00	VEÍCULO
5.0.07	2308	VISTORIA LACRADA – AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2309	VISTORIA LACRADA – CAMIONETA OU UTILITÁRIO	200,00	VEÍCULO
5.0.07	2310	VISTORIA LACRADA – CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	220,00	VEÍCULO
5.0.07	2311	VISTORIA LACRADA FORA DO CIRETRAN ATÉ 25 KM	300,00	VEÍCULO
5.0.07	2312	VISTORIA LACRADA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,50	KM EXCEDENTE
5.0.07	2313	COMUNICADO DE VENDA INCLUSÃO	30,00	VEÍCULO
5.0.07	2314	CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA	90,00	VEÍCULO
5.0.07	2315	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2316	RETIRADA DE EAR	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2317	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2318	RELATÓRIO DE PESQUISA CADASTRAL – POR TELA	5,00	VEÍCULO
5.0.07	2319	AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA AVULSA 2ª VIA	90,00	VEÍCULO
5.0.07	2320	REMESSA DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO OU PENALIDADE DE OUTRA UF	91,50	VEÍCULO
5.0.07	2321	AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE CHASSI	120,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2322	REGISTRO DE INTENÇÃO DE VENDA ONLINE	30,00	VEÍCULO
5.0.07	2323	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE INTENÇÃO DE VENDA	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2324	TROCA DE PLACA - MERCOSUL	221,34	VEÍCULO
5.0.07	2327	BLOQUEIO / DESBLOQUEIO, BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2329	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (ATÉ 50 KM DA SEDE)	300,00	VISTORIA
5.0.07	2330	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	420,00	VISTORIA
5.0.07	2331	CREDENCIAMENTO DE VEICULO PESSOA FÍSICA PARA EXAME PRÁTICO - CATEGORIA ACC	60,00	EXAME
5.0.07	2332	VISTORIA PARA 1º EMPLACAMENTO PARA DECALQUE DE MOTOR E CHASSI - PF	30,00	VISTORIA
5.0.07	2333	IMPRESSÃO DE LAUDO DE VISTORIA A PEDIDO DO USUÁRIO	5,00	CÓPIA
5.0.07	2334	TAXA DE VISUALIZAÇÃO DE VEICULO NO DEPÓSITO	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2335	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS – MOTOCICLETA	234,61	VEÍCULO

5.0.07	2336	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E MUNICÍPIO	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2337	MUDANÇA DE CATEGORIA, PROPRIEDADE E UF	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2338	MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, PROPRIEDADE E UF	288,83	VEÍCULO
5.0.07	2339	CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DE ENTIDADE FINANCEIRA/ REGISTRADORA DE CONTRATO OU OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO	3.000,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2340	BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTARIA COM NOVOS CRVe	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2341	BAIXA DE ALIENAÇÃO COM EMISSÃO DE NOVO CRVe	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2342	CONVERSÃO DE NOVO PIV COM EMISSÃO DE NOVO CRVe	138,11	VEÍCULO
5.0.07	2344	CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO/ALTERAÇÃO NO REGISTRO - CREDENCIADA PESSOA JURÍDICA	1500,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2345	CADASTRO, RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DADOS DO INSTRUTOR, DIRETOR GERAL OU DIRETOR DE ENSINO DE CFC	120,00	PROFISSIONAL
5.0.07	2346	CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DESPACHANTE – PF	250,00	PROCESSO
5.0.07	2347	CADASTRAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DE CFC	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2349	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO	30,00	PROCESSO
5.0.07	2350	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CFC FORA DE SEDE (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	500,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2351	TAXA DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO DE RELATÓRIO DE AULAS TEÓRICA E PRÁTICAS PELO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP (CREDENCIADA PJ)	9,99	PROCESSO
5.0.07	2352	TAXA POR CAUTELA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP ATÉ 100 UNIDADES	15,00	UNIDADE
5.0.07	2353	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE CSV	120,00	PROCESSO
5.0.07	2354	ANÁLISE DE PROCESSO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO	150,00	PROCESSO
5.0.07	2355	VINCULAÇÃO/DESVINCULAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE CREDENCIADO PF (NOVA REDAÇÃO)	50,00	INSTRUTOR
5.0.07	2356	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA (EXCEDENTE)	250,17	PROCESSO
5.0.07	2357	ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO POR INVENTÁRIO	295,77	PROCESSO
5.0.07	2358	INCLUSÃO DE CURSOS ESPECIAIS - PRONTUÁRIO CONDUTOR (NOVA REDAÇÃO)	50,00	PROCESSO
5.0.07	2359	TAXA DE GESTÃO, INTEGRAÇÃO, PROCESSAMENTO DE PROCESSOS E DADOS E VEÍCULOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP – CREDENCIADO PF/PJ	20,00	PROCESSO
5.0.07	2360	EXAME PSICOTÉCNICO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO, INSTRUTOR DE CFC E EXAMINADOR	120,00	EXAME
5.0.07	2361	RENOVAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO PJ	800,49	PROCESSO
5.0.07	2362	UTILIZAÇÃO DE VIATURA DO DETRAN PARA EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO	80,00	EXAME
5.0.07	2363	SERVIÇOS DE CORREIOS QUALQUER FINALIDADE	80,00	PROCESSO
5.0.07	2364	CURSO DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO	300,00	CURSO
5.0.07	2365	CURSO DE EXAMINADOR	300,00	CURSO
5.0.07	2367	CURSO INSTRUTOR DE TRÂNSITO	300,00	CURSO

5.0.07	2368	CURSO DE RECICLAGEM PARA DIRETOR, EXAMINADOR E INSTRUTOR	200,00	CURSO
5.0.07	2369	AULA TEÓRICA DE FORMAÇÃO PARA 1ª HABILITAÇÃO HORA/AULA	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2370	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA A	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2371	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA B	91,56	HABILITAÇÃO
5.0.07	2372	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA C	130,35	HABILITAÇÃO
5.0.07	2373	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA D	160,24	HABILITAÇÃO
5.0.07	2374	AULA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR HORA/AULA CATEGORIA E	183,13	HABILITAÇÃO
5.0.08	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	VALOR	UNIDADE
5.0.08	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.08	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.08	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.08	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.08	2301	RUBRICA DE LIVROS: ATÉ 100 FOLHAS	26,98	RUBRICA
5.0.08	2302	RUBRICA DE LIVROS: DE 101 A 200 FOLHAS	40,47	RUBRICA
5.0.08	2303	RUBRICA DE LIVROS: ACIMA DE 200 FOLHAS	49,47	RUBRICA
5.0.08	2304	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	44,97	TERMO
5.0.15	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO - POLITEC	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.15	2101	2ª VIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE	59,68	UNIDADE
5.0.15	2102	RETIFICAÇÕES EM GERAL	21,75	UNIDADE
5.0.15	2104	CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO (ESTUDO DA IMAGEM), DOCUMENTOSCÓPICO, NECROSCÓPICO, LOCAL DE MORTE VIOLENTA, EXAME DE CORPO DE DELITO EM GERAL, VISTORIA EM VEÍCULO, ACIDENTE DE TRÂNSITO.	29,02	CÓPIA
5.0.15	2105	CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA (IMPRESSÃO DIGITAL)	14,51	CÓPIA
5.0.15	2106	PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA (ESTUDO DE IMAGEM) E PAPILOSCOPIA (IMPRESSÃO DIGITAL)	21,75	PARECER
5.0.15	2107	FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	21,75	UNIDADE
5.0.17		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO	VALOR	UNIDADE
5.0.17	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.17	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE

5.0.17	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.17	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.17	2101	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA LOCAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE ENVOLVAM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	332,28	DOCUMENTO
5.0.17	2102	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO PARA ENTIDADE PROMOTORAS DE EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	332,28	DOCUMENTO
5.0.17	2103	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE SANIDADE ANUAL PARA PROPRIEDADES VOLTADAS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA DE PECULIAR INTERESSE DO ESTADO.	332,28	DOCUMENTO
5.0.17	2104	EMIÇÃO DE CIS-E E E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	18,70	DOCUMENTO
5.0.17	2105	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO DE AGROTÓXICO	300 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2106	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	200 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2107	ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	70 UPF'S	ALTERAÇÃO
5.0.17	2108	RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO, INDÚSTRIAS PRODUTORAS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO (AGROTÓXICO)	150 UPF'S	RENOVAÇÃO
5.0.17	2110	CADASTRO DE PRODUTO PARA COMÉRCIO NO ESTADO – AGROTÓXICO	400 UPF'S	CADASTRO
5.0.17	2111	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO (MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, DE TITULARIDADE DE PRODUTO, DE MARCA COMERCIAL E OUTROS) AGROTÓXICO	100 UPF'S	ATUALIZAÇÃO
5.0.17	2112	CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	556,94	DOCUMENTO
5.0.17	2113	CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2114	CADASTRO DE VACINADORES PARA AS ATIVIDADES DO PNCEBT	ISENTO	CADASTRO
5.0.17	2115	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO - SANIDADE VEGETAL	51,48	CADASTRO
5.0.17	2116	CADASTRAMENTO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO - SANIDADE VEGETAL	98,28	CADASTRO
5.0.17	2118	PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAL (PTV) - SANIDADE VEGETAL	42,12	PERMISSÃO
5.0.17	2119	GUIA DE TRÂNSITO VEGETAL - GTV	18,72	DOCUMENTO
5.0.17	2120	ACRESCIDO POR TONELADA DE VEGETAL TRANSPORTADO	9,36	DOCUMENTO
5.0.17	2121	FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC (POR 50 NÚMEROS) - SANIDADE VEGETAL	42,12	FORNECIMENTO
5.0.17	2122	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - SANIDADE VEGETAL	201,24	INSCRIÇÃO
5.0.17	2123	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EI - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 60.000,00	234,01	LICENÇA
5.0.17	2124	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL MICROEMPRESA - ME - LEI 123/06 - ATÉ R\$ 360.000,00	234,01	LICENÇA
5.0.17	2125	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP - LEI 123/06 - DE R\$ 360.000,01 ATÉ R\$ 3.600.000,00	234,01	LICENÇA
5.0.17	2126	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES – CAPITAL SOCIAL EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI 123/06, ACIMA DE R\$ 3.600.000,00.	234,01	LICENÇA

5.0.17	2127	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA LOJAS AGROPECUÁRIAS, INSUMOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS E LEILÕES - RECADASTRAMENTO DE LOJAS AGROPECUÁRIAS E LEILÕES.	177,84	LICENÇA
5.0.17	2128	ATESTADO DE DESCONTAMINAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMITIDO À PRESTADORA DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS	177,84	DOCUMENTO
5.0.17	2129	ATESTADO DE TRATAMENTO DE PLANTAS E PRODUTOS VEGETAIS (POR LOTE)	177,84	DOCUMENTO
5.0.17	2130	DESPESA COM TRANSPORTE DE ANIMAIS/PRODUTOS APREENDIDOS	9,36	KM RODADO
5.0.17	2131	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA POR ANIMAL/PRODUTO APREENDIDO	145,08	DIÁRIA
5.0.17	2132	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE (BLOCO COM 20 UNIDADES)	44,28	BLOCO C/ 20 UND
5.0.17	2133	LIBERAÇÃO DE LOTE DE ATESTADOS DE DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE	44,28	LOTE
5.0.17	2134	VISTORIA EM SALA DE DIAGNÓSTICO PARA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PNCEBT	107,64	VISTORIA
5.0.17	2135	VISTORIA DE RECINTO, COM CONCENTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA.	173,16	VISTORIA
5.0.17	2136	VACINAÇÃO DE ANIMAIS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	9,79	ANIMAL
5.0.17	2137	APLICAÇÃO PREVENTIVA DE PRODUTOS OU INSUMOS VETERINÁRIOS	4,68	ANIMAL
5.0.17	2138	LIBERAÇÃO DE FORMULÁRIO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL – GTA/e-GTA	7,83	DOCUMENTO
5.0.17	2139	COLHEITA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES LABORATÓRIAS REALIZADO PELO SERVIÇO OFICIAL	88,92	ANIMAL
5.0.17	2140	TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA TESTE LABORATÓRIAS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO	804,99	EXAME
5.0.17	2141	DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR OU PROFISSIONAL AUTÔNOMOS	0,94	KM RODADO
5.0.17	2142	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO PRODUTOR FORA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO	84,24	HORA EXTRA
5.0.17	2143	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS	163,80	PROPRIEDADE
5.0.17	2144	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	1.114,00	DOCUMENTO
5.0.17	2145	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	557,00	DOCUMENTO
5.0.17	2146	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1.114,00	DOCUMENTO
5.0.17	2147	RENOVAÇÃO ANUAL DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	557,00	DOCUMENTO
5.0.17	2148	ANÁLISE DE RÓTULO – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (REGISTRO E ATUALIZAÇÃO)	103,00	DOCUMENTO
5.0.17	2149	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PARA FINS DE REGISTRO	632,00	VISTORIA
5.0.17	2152	ALTERAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE DADOS CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	318,00	ANÁLISE
5.0.17	2153	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL REGISTRADO	318,00	ANÁLISE
5.0.17	2154	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO RURAL, INVENTÁRIO ANIMAL OU MARCA DE REBANHO	23,40	DOCUMENTO
5.0.17	2156	DESINFECÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTADOR DE ANIMAIS	112,32	VEÍCULO

5.0.17	2157	DESLOCAMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE REALIZADO PELO SERVIÇO SOCIAL, EM ANIMAIS CUJA PROPRIEDADE SEJA LOCALIZADA EM ALDEIAS INDÍGENAS E/OU MINIFÚNDIOS E PEQUENAS PROPRIEDADES, ONDE O REBANHO NÃO EXCEDA 30 (TRINTA) ANIMAIS.	ISENTO	ANIMAL
5.0.17	2201	INSPEÇÃO DE ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS, POR ANIMAL	2,34	ANIMAL
5.0.17	2202	INSPEÇÃO DE ABATE DE SUÍNOS	1,40	ANIMAL
5.0.17	2203	INSPEÇÃO DE ABATE DE OVINOS E CAPRINOS	1,40	ANIMAL
5.0.17	2204	INSPEÇÃO DE ABATE DE LAGOMORFOS	1,00	ANIMAL
5.0.17	2205	INSPEÇÃO DE ABATE DE EQUÍDEOS	2,34	ANIMAL
5.0.17	2206	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVES	1,00	MILHEIRO
5.0.17	2207	INSPEÇÃO DE ABATE DE AVESTRUZ	1,40	ANIMAL
5.0.17	2208	INSPEÇÃO DE ABATE DE RÂS	8,00	ANIMAL
5.0.17	2209	INSPEÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS EXÓTICOS E SILVESTRES	2,34	ANIMAL
5.0.17	2210	INSPEÇÃO DE PEIXES	55,30	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2211	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS	32,80	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2212	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE HORTALIÇAS E LEGUMES	37,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2213	INSPEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE RAÍZES, TUBÉRCULOS E DERIVADOS	37,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2214	INSPEÇÃO DE CEREAIS E GRÃOS	37,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2217	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: CARNEOS (SALGADOS E DESSECADOS, SALSICHAS, EMBUTIDOS, NÃO EMBUTIDOS, CONSERVAS, SEMICONSERVAS E OUTROS) POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL.	110,70	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2218	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: TOUCINHO, BANHA EM RAMA, UNTO E OUTROS PRODUTOS GORDUROSOS COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	54,75	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2219	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: FARINHA, SEBO, ÓLEOS, GRAXA BRANCA, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	23,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2220	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: PESCADOS E DERIVADOS EM QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	70,20	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2221	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: SUBPRODUTO NÃO COMESTÍVEIS DE PESCADOS E DERIVADOS (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	23,40	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2222	INSPEÇÃO DE LEITE DE CONSUMO PASTEURIZADO	29,50	1000 LITROS OU FRAÇÃO
5.0.17	2223	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS EXCETO REQUEIJÃO, RICOTA, MANTEIGA, QUEIJO E SUAS VARIEDADES	31,35	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2224	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS COMO REQUEIJÃO, RICOTA, MANTEIGA, QUEIJO E SUAS VARIEDADES	155,85	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2227	AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - MANTEIGA E MARGARINA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL).	70,93	TONELADA OU FRAÇÃO
5.0.17	2228	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS - QUEIJO E SUAS VARIEDADES, REQUEIJÃO E RICOTA (POR TONELADA E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	118,20	100 DÚZIAS OU FRAÇÃO

5.0.17	2229	INSPEÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS NÃO COMESTÍVEIS	46,80	100 KG OU FRAÇÃO
5.0.17	2230	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: OVOS DE AVES (CADA 100 DÚZIAS E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	8,00	INSPEÇÃO
5.0.17	2231	INSPEÇÃO DE PRODUTOS: MEL, CERA DE ABELHA E PRODUTOS APÍCOLAS (CADA 100 KG E FRAÇÃO PROPORCIONAL)	8,00	INSPEÇÃO
5.0.17	2301	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA BOVINOS E BUBALINOS	6,56	ANIMAL
5.0.17	2302	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA EQUÍDEOS	18,00	ANIMAL
5.0.17	2303	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS (LOTE COM 04 UNIDADES OU FRAÇÃO)	14,22	LOTE OU FRAÇÃO
5.0.17	2304	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA AVES E OVOS FÉRTEIS	2,66	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ANIMAIS SILVESTRES	18,53	ANIMAL
5.0.17	2306	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA LAGOMORFOS	21,87	ANIMAL
5.0.17	2307	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ANIMAIS AQUÁTICOS	4,97	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2308	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTA/e-GTA PARA ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS ANIMAIS TERRESTRES	22,50	MILHAR OU FRAÇÃO
5.0.17	2309	EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2310	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE 10 A 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2311	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM EMISSÃO DE GTPS PARA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ACIMA DE 50 UNIDADES	ISENTO	UNIDADE
5.0.17	2312	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM PROPRIEDADE SOB QUARENTENA	51,48	VIGILÂNCIA
5.0.17	2313	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO QUE RECEBE, ABATE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, CONSERVE, EMBALE OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTABELECIMENTOS ARTESANAIS	341,65	DOCUMENTO
5.0.17	2314	RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	173,20	DOCUMENTO
5.0.17	2315	REGISTRO DO ESTABELECIMENTO ARTESANAL QUE RECEBA, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	341,65	DOCUMENTO
5.0.17	2316	RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL QUE RECEBE, MANIPULE, TRANSFORME, ELABORE, PREPARE, CONSERVE, ACONDICIONE, EMBALE, MANTENHA EM DEPÓSITO, OU ROTULE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	173,20	DOCUMENTO
5.0.17	2317	ANÁLISE DE RÓTULO – ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE	37,00	DOCUMENTO
5.0.17	2318	LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PARA FINS DE REGISTRO.	238,00	LAUDO
5.0.17	2321	ALTERAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE DADOS CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA DE ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO PORTE	79,50	DOCUMENTO
5.0.17	2322	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO ARTESANAL OU DE PEQUENO REGISTRADO	159,00	DOCUMENTO
5.0.18		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	VALOR	UNIDADE
5.0.18	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.18	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.18	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA

5.0.18	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.18	2101	3ª MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MESMA RECLAMAÇÃO	10,00	UNIDADE
5.0.18	2102	2ª VIA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO – POR PEÇA	5,00	UNIDADE
5.0.18	2103	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SINDEC – POR PÁGINA	5,00	UNIDADE
5.0.20		ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA – FERMA		
5.0.20	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.20	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.20	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.20	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.20	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	8,41 UPF/AP	UNIDADE
5.0.20	2102	CADASTRO OU RECADASTRO TAXA SISPASS – CRIAÇÃO AMADORISTA DE PASSARIFORMES	23,5 UPF/AP	CRIADOR
5.0.20	2103	REVERSÃO DE ÓBITO DE AVES	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	4,51 UPF/AP	UNIDADE
5.0.20	2105	AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA / LONGA DURAÇÃO, POR DIA	850 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2106	AUTORIZAÇÃO DE COMERCIAIS, POR DIA	550 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2107	AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO, POR DIA	1000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2108	AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, POR DIA	500 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2109	AUTORIZAÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2110	AUTORIZAÇÃO DE SHOWS, POR DIA	750 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2111	AUTORIZAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO, POR DIA	1.000 UPF/AP	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2112	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2113	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ATÉ 3 HA	25,70	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2114	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA DE 3 A 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2115	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO EM QUEIMADA CONTROLADA – COM VISTORIA, QUEIMADA COMUNITÁRIA ÁREA ACIMA DE 20 HA	385,47	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2116	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADES ARTESANAIS OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE	VIDE FÓRMULA	AUTORIZAÇÃO
5.0.20	2117	SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	385,47	LAUDO
5.0.20	2118	OPTANTE DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (LEI 9.960 DE 28/01/2000) – VALOR POR ÁRVORE	1,41	UNIDADE
5.0.20	2119	*LICENÇA PRÉVIA – ESTUDOS E PLANEJAMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2120	*LICENÇA DE INSTALAÇÃO – PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA
5.0.20	2121	*LICENÇA DE OPERAÇÃO – A AMPLIAÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	VIDE FÓRMULA	LICENÇA

5.0.20	2122	ENTRADA DE PROCESSO – VALOR FIXO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2123	TAXA DE ALTERAÇÃO- (REFERENTE A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE CONDICIONAMENTOS, INCLUSÃO DE ATIVIDADE, TROCA DE ENDEREÇO DA EMPRESA, TROCA DE TEXTO DA LICENÇA). EM CASOS DE ERROS DE EDIÇÃO PELOS ANALISTAS, ESSA TAXA NÃO DEVERÁ SER COBRADA	128,49	UNIDADE
5.0.20	2124	TAXA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE (LIC/): REFERENTE AO LEVANTAMENTO DE REGULARIDADE JUNTO AOS SETORES DA DCA	128,49	UNIDADE
5.0.20	2125	TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO LICENCIAMENTO	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2126	TAXA DE DECLARAÇÃO – VALOR FIXO	38,55	UNIDADE
5.0.20	2128	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,49	UNIDADE
5.0.20	2129	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.20	2130	CONCESSÃO FLORESTAL	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.20	2131	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	50% DA TAXA DE LICENCIAMENTO	UNIDADE
5.0.20	2132	INCLUSÃO NO PLANTEL DE AVE ORIUNDA DE CRIADOR COMERCIAL	12 UPF/AP	AVE
5.0.20	2133	REVERSÃO DE FUGA DE AVE	18 UPF/AP	AVE
5.0.20	2134	AUTORIZAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO/TORNEIO DE CANTO/FIBRA OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	24 UPF/AP	EVENTO
5.0.20	2135	AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE NOVA ENTIDADE ASSOCIATIVA	48 UPF/AP	ENTIDADE
5.0.20	2136	PARECER DE REANALISE DO CAR	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2137	PARECER DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO DE CONFLITO	11,99 UPF/AP	PROCESSO
5.0.20	2201	VISTORIA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2202	VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2203	VISTORIA PÓS EXPLORATÓRIA EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2204	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) EM PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (ÁREA DE MANEJO FLORESTAL)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2205	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 21 A 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2206	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2207	VISTORIA TÉCNICA PARA COLETA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS (ÁREA A SER EXPLORADA): ACIMA DE 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2208	VISTORIA PARA LIMPEZA DE ÁREA (ÁREA SOLICITADA)	371,34	VISTORIA
5.0.20	2209	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ATÉ 50 HA/ANO	385,47	VISTORIA
5.0.20	2210	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) DE 51 a 100 HA/ANO	642,45	VISTORIA

5.0.20	2211	VISTORIA DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS PLANTADAS, ENRIQUECIMENTO (PALMITO E OUTRAS FRUTÍFERAS) E CANCELAMENTOS DE PROJETOS (POR ÁREA A SER VISTORIADA) ACIMA 100 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2212	VISTORIA PRÉVIA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2213	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA: ATÉ 250 HA/ANO	642,45	VISTORIA
5.0.20	2214	VISTORIA DE ÁREAS DEGRADADAS EM RECUPERAÇÃO, DE AVALIAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS EM ÁREAS ANTROPIZADAS E EM EMPREENDIMENTOS CUJAS ÁREAS ESTÃO SUJEITAS A IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA: ACIMA DE 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2215	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ATÉ 250 HA/ANO	513,96	VISTORIA
5.0.20	2216	DEMAIS VISTORIAS TÉCNICAS FLORESTAIS: ACIMA 250 HA/ANO	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2217	VISTORIA REVALIDAÇÃO (RENOVAÇÃO) PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ÁREA ACIMA DE 3 HA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.20	2301	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALCALINIDADE, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2302	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ASPECTO, PELO MÉTODO VISUAL	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2303	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE BROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2304	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CIANETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2305	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORETO, PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2306	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO LIVRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2307	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CLORO RESIDUAL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2308	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COBRE, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2309	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CONDUTIVIDADE, PELO MÉTODO CONDUTIVIMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2310	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE COR, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2311	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE DUREZA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FERRO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2313	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FÓSFORO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2314	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE IODO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2315	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE MANGANÊS, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2316	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE METÉRIA ORGÂNICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2317	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2318	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE NITRITO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2319	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OD (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	64,25	ANÁLISE
5.0.20	2320	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A FRIO, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2321	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ODOR A QUENTE, PELO MÉTODO OLFATO	51,40	ANÁLISE
5.0.20	2322	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FOSFATO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2323	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ZINCO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE

5.0.20	2324	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALUMÍNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2325	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ESTANHO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2326	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AMÔNIA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2327	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CÁDMIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2328	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CO ₂ , PELO MÉTODO TITULOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2329	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CHUBO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2330	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE FENOL, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2331	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE CROMO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2332	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SULFETO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2333	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÓLEOS E GRAXAS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2334	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE OZÔNIO, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2335	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TDS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2336	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DO AR, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2337	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TEMPERATURA DA ÁGUA, PELO MÉTODO TERMÔMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2338	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE TURBIDEZ, PELO MÉTODO TURBIDÍMETRO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2339	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÍLICA, PELO MÉTODO ESPECTROFOTOMETRIA	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2340	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2341	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE SÓLIDOS TOTAIS, PELO MÉTODO GRAVIMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2342	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE pH, PELO MÉTODO POTENCIOMÉTRICO	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2343	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ARSÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2344	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – SELÊNIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2345	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MERCÚRIO, PELO MÉTODO AAS – VGA	385,47	ANÁLISE
5.0.20	2346	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBALTO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2347	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – COBRE, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2348	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CÁDMIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2349	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CROMO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2350	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – CHUMBO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2351	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – FERRO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2352	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – LÍTIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2353	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – NÍQUEL, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2354	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MAGNÉSIO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE

5.0.20	2355	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – MANGANÊS, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2356	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – PRATA, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2357	ANÁLISE DE METAIS PESADOS – ZINCO, PELO MÉTODO AAS – FORNO DE GRAFITE	128,49	ANÁLISE
5.0.20	2358	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TOTAIS, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2359	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – COLIFORMES TERMOTOLERANTES, PELO MÉTODO T. DE TUBOS MÚLTIPLOS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2360	ANÁLISE BACTERIOLÓGICO – BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS, PELO MÉTODO CONTAGEM DE COLÔNIAS	102,79	ANÁLISE
5.0.20	2401	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2402	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2403	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DO PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2404	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: ANÁLISE DAS PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS E/OU GEORREFERENCIADAS, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2405	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: LEVANTAMENTO CADASTRAL / PLOTAGEM, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2406	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2407	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: TERMO DE REVALIDAÇÃO / RETIFICAÇÃO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2408	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 01 A 15 MÓDULOS FISCAIS: DECLARAÇÃO / ATESTADO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2409	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER CONCLUSIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2410	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA (INICIAL OU CONCLUSIVO), POR MÓDULO 1	102,79	PROCESSO
5.0.20	2411	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO PROVISÓRIO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2412	PROCESSO DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CADASTRO CARTOGRÁFICO DEFINITIVO, POR MÓDULO	102,79	PROCESSO
5.0.20	2413	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCESSÃO FLORESTAL	1,00	UNIDADE
5.0.20	2414	COBRANÇA POR AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE	1,00	UNIDADE
5.0.20	2415	COBRANÇA POR ENCARGOS ACESSÓRIOS FLORESTAIS	1,00	UNIDADE
5.0.23	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA AMAPÁ	VALOR	UNIDADE
5.0.23	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.23	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.23	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.23	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCE	0,50	CÓPIA
5.0.23	2101	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS – TRFM	1 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2102	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DO CAULIM E DO CALCÁRIO CALCÍTICO	0,5 UPF/AP	SERVIÇO
5.0.23	2103	CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS – TRFM - OURO	0,25 UPF/AP	SERVIÇO

5.0.26	-	SERVIÇOS PRESTADOS SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMA REC. HÍDRICOS	VALOR	UNIDADE
5.0.26	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.26	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.26	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.26	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.26	2101	TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OUTORGA	50% DA TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VISTORIA
5.0.26	2102	RENOVAÇÃO DE OUTORGA	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2103	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO OU OUTRO)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2104	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (BARRAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, POÇO TUBULAR, OUTROS)	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2105	LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2106	TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA	36 UPF/AP	VISTORIA
5.0.26	2107	TAXA DE ANÁLISE PROCESSUAL	VIDE FÓRMULA	VISTORIA
5.0.26	2108	ENTRADA DE PROCESSO	128,49	UNIDADE
5.0.26	2109	TAXA DE RECURSO ADMINISTRATIVO	128,29	UNIDADE
5.0.26	2110	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	41,12	UNIDADE
5.0.26	2111	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL -RECURSOS HÍDRICOS	VIDE FÓRMULA	UNIDADE
5.0.27	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – APTERRAS	VALOR	UNIDADE
5.0.27	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.27	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.27	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR DOCUMENTO DIGITALIZADO	0,10	CÓPIA
5.0.27	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.27	2101	2ª VIA DE DOCUMENTOS	30,00	UNIDADE
5.0.27	2102	CERTIDÃO COMUM	10,00	CERTIDÃO
5.0.27	2104	TAXA DE EXPEDIENTE	15,00	UNIDADE
5.0.27	2105	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PROTOCOLO DO REQUERIMENTO INICIAL.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2110	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO.	25,00	PROCESSO
5.0.27	2112	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO/ ATESTADO.	30,00	PROCESSO
5.0.27	2113	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	100,00	PROCESSO
5.0.27	2115	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: EXAME DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS FUNDIÁRIOS	100,00	PROCESSO
5.0.27	2120	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS.	100,00	PROCESSO

5.0.27	2121	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: LAUDO DE VISTORIA RURAL "IN LOCO".	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2123	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2124	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: VISTORIA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO / DEMARCAÇÃO / AVIVENTAÇÃO	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2126	REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS DE IMÓVEIS.	0,30	CM2
5.0.27	2131	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE EM TERRAS PÚBLICAS (DRP)	50,00	PROCESSO
5.0.27	2132	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2201	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.	50,00	PROCESSO
5.0.27	2202	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PROTOCOLO DE REQUERIMENTO INICIAL	10,00	PROCESSO
5.0.27	2203	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	50,00	PROCESSO
5.0.27	2204	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CROQUI E PLANTA DE IMÓVEL RURAL	13,00	PROCESSO
5.0.27	2205	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: DECLARAÇÃO / ATESTADO	15,00	PROCESSO
5.0.27	2206	PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA: PERÍCIA FUNDIÁRIA	VIDE FÓRMULA	PROCESSO
5.0.27	2303	PROCESSOS DE ALIENAÇÃO ONEROSA: CONFECÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU	25,00	PROCESSO
5.0.28	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NVS/SVS	VALOR	UNIDADE
5.0.28	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.28	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.28	2022	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.28	2023	CÓPIA REPROGRÁFIA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.28	2101	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTA/VERNIZES OU OUTROS PRODUTOS PARA FINS ALIMENTÍCIOS, EXCETUANDO A FABRICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL E DE SORVETES	1.431,35	VISTORIA
5.0.28	2102	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE ÓLEO VEGETAL BRUTO E REFINADO, COM FINS ALIMENTÍCIOS, PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E SIMILARES	1.208,97	VISTORIA
5.0.28	2103	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ENVASADORA DE ÁGUAS: MINERAL, ADICIONADA DE SAIS, POTÁVEL DE MESA, DESSALINIZADA E DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	1.368,77	VISTORIA
5.0.28	2104	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS COM FORNECIMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	1.665,48	VISTORIA
5.0.28	2105	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM COZINHAS INDUSTRIAIS E CATERING AÉREO	1.216,84	VISTORIA
5.0.28	2106	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.	1.380,94	VISTORIA
5.0.28	2107	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, DE CARTOLINA E	1.472,51	VISTORIA

		PAPEL-CARTÃO, DE PAPELÃO ONDULADO, DE MATERIAL PLÁSTICO, DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS, DE VIDRO, METÁLICAS E OUTRAS EMBALAGENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
5.0.28	2108	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE SORVETES E SORVETERIA.	877,77	VISTORIA
5.0.28	2109	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS – POR VEÍCULO.	289,89	VISTORIA
5.0.28	2110	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	987,06	VISTORIA
5.0.28	2111	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM INDÚSTRIAS DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	2.055,62	VISTORIA
5.0.28	2112	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	2.125,19	VISTORIA
5.0.28	2115	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.848,80	VISTORIA
5.0.28	2116	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.283,49	VISTORIA
5.0.28	2117	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.	1.848,80	VISTORIA
5.0.28	2118	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL E SOB ENCOMENDA. APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERRAPÊUTICO, EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS. MOBILIÁRIO, MATERIAIS, UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.	1.973,84	VISTORIA
5.0.28	2119	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.714,45	VISTORIA
5.0.28	2120	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.472,18	VISTORIA
5.0.28	2121	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.555,77	VISTORIA
5.0.28	2122	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS QUE REALIZAM FRACIONAMENTO DE	1.346,15	VISTORIA

		SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.		
5.0.28	2123	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.078,82	VISTORIA
5.0.28	2124	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.076,30	VISTORIA
5.0.28	2125	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE CORRELATOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.073,91	VISTORIA
5.0.28	2126	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITO FECHADO QUE NÃO REALIZAM FRACIONAMENTO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.041,05	VISTORIA
5.0.28	2127	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	1.184,47	VISTORIA
5.0.28	2128	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, HOMEOPÁTICOS E/OU ALOPÁTICOS PARA USO VETERINÁRIO.	1.161,44	VISTORIA
5.0.28	2129	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE DROGARIAS. BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PETICIONAMENTO, INCLUSÃO DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO.	546,55	VISTORIA
5.0.28	2130	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, FARMOQUÍMICOS E DE CORRELATOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	947,11	VISTORIA
5.0.28	2131	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.	879,08	VISTORIA
5.0.28	2132	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES E DOMISSANITÁRIO.	1.206,40	VISTORIA
5.0.28	2133	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.	2.412,81	VISTORIA
5.0.28	2134	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.	1.071,25	VISTORIA
5.0.28	2135	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.	932,22	VISTORIA

5.0.28	2136	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE: PRODUTOS PERIGOSOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COSMÉTICOS E OUTROS.	986,38	VISTORIA
5.0.28	2137	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.	1.083,19	VISTORIA
5.0.28	2138	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES RELACIONADAS À FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.	1.065,15	VISTORIA
5.0.28	2139	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO.	877,39	VISTORIA
5.0.28	2140	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE ATÉ 100 LEITOS.	1.378,68	VISTORIA
5.0.28	2141	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 101 ATÉ 200 LEITOS.	1.973,24	VISTORIA
5.0.28	2142	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE 201 ATÉ 300 LEITOS.	2.567,76	VISTORIA
5.0.28	2143	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR COM MAIS DE 300 LEITOS.	3.162,30	VISTORIA
5.0.28	2144	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: ÓTICA, LABORATÓRIO DE ÓTICA, INSTITUTO DE MASSAGEM E DE TATUAGEM.	394,62	VISTORIA
5.0.28	2145	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE: INSTITUTO OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DE ORTOPEDIA.	591,95	VISTORIA
5.0.28	2146	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LABORATÓRIO OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA.	382,44	VISTORIA
5.0.28	2147	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: POSTO DE COLETA	246,60	VISTORIA
5.0.28	2148	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL.	442,04	VISTORIA
5.0.28	2149	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	789,28	VISTORIA
5.0.28	2150	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	589,75	VISTORIA
5.0.28	2151	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ASSISTENCIAL DE SAÚDE DE URGÊNCIA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO.	986,59	VISTORIA

5.0.28	2152	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA.	1.055,02	VISTORIA
5.0.28	2153	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: BANCO DE SANGUE.	703,35	VISTORIA
5.0.28	2154	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.	586,13	VISTORIA
5.0.28	2155	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	405,28	VISTORIA
5.0.28	2156	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: POSTO DE COLETAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E CONGÊNERES.	248,65	VISTORIA
5.0.28	2157	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.	403,98	VISTORIA
5.0.28	2158	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.	726,13	VISTORIA
5.0.28	2159	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA.	613,33	VISTORIA
5.0.28	2160	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS.	965,52	VISTORIA
5.0.28	2161	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIÁLISE E NEFROLOGIA.	1.224,23	VISTORIA
5.0.28	2162	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.	973,47	VISTORIA
5.0.28	2163	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TOMOGRAFIA.	1.447,73	VISTORIA
5.0.28	2164	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU PARENTERAL	1.184,95	VISTORIA
5.0.28	2165	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	1.350,86	VISTORIA
5.0.28	2166	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	770,10	VISTORIA
5.0.28	2167	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.	926,90	VISTORIA

5.0.28	2168	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA	1.242,85	VISTORIA
5.0.28	2169	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADES DE SAÚDE: BANCO DE LEITE HUMANO	918,61	VISTORIA
5.0.28	2170	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES – TERRESTRE, EXCETO UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	241,63	VISTORIA
5.0.28	2171	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE – TERRESTRE UTI MÓVEL, POR UNIDADE AUTOMOTIVA.	483,11	VISTORIA
5.0.28	2172	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES: SERVIÇOS DE SAÚDE – AÉREO, POR UNIDADE AÉREA, EXCETO UTI.	871,77	VISTORIA
5.0.28	2173	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES – UTI AÉREA, POR AERONAVE.	1.233,58	VISTORIA
5.0.28	2174	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS – SEM ATENDIMENTO MÉDICO.	591,95	VISTORIA
5.0.28	2175	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – COM ATENDIMENTO MÉDICO.	761,86	VISTORIA
5.0.28	2176	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CASA DE REPOUSO, ABRIGOS, ORFANATOS, ALBERGUES, RESIDÊNCIAS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	532,75	VISTORIA
5.0.28	2177	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	562,35	VISTORIA
5.0.28	2178	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.	602,82	VISTORIA
5.0.28	2179	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO, CREMAÇÃO, SEPULTAMENTO, FUNERÁRIAS.	562,13	VISTORIA
5.0.28	2180	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: LAVANDERIAS HOSPITALARES OU QUE REALIZAM SERVIÇOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.	953,27	VISTORIA
5.0.28	2181	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, ACUPUNTURA, PODOLOGIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA.	473,56	VISTORIA

5.0.28	2182	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS EM ANIMAIS: CLÍNICA, DIAGNÓSTICO E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO.	769,54	VISTORIA
5.0.28	2183	VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	690,63	VISTORIA
5.0.28	2201	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (QUANDO ALTERADO POR LEI OU PELOS CORREIOS)	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2202	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 100 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	450,72	SERVIÇO
5.0.28	2203	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 101 A 300 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	538,97	SERVIÇO
5.0.28	2204	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 301 A 500 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	803,77	SERVIÇO
5.0.28	2205	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 501 A 700 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.023,19	SERVIÇO
5.0.28	2206	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 701 A 1.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.156,83	SERVIÇO
5.0.28	2207	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 1.001 A 2.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	1.672,08	SERVIÇO
5.0.28	2208	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 2.001 A 3.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	2.039,48	SERVIÇO
5.0.28	2209	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 3.001 A 4.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	2.922,14	SERVIÇO
5.0.28	2210	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO DE ATÉ 4.001 A 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	3.805,00	SERVIÇO
5.0.28	2211	ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE COM DIMENSÃO ACIMA DE 5.000 M², COM EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS (DCO) PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO DA CONFORMIDADE DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA APROVADO COM A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA.	5.570,08	SERVIÇO
5.0.28	2212	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL, RESPONSÁVEL LEGAL, DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ADITIVO CONTRATUAL.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2213	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2214	2ª VIA DE LICENÇA SANITÁRIA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2215	RESTITUIÇÃO DO VALOR DE TAXA	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2216	INGRESSO, BAIXA OU ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	SERVIÇO
5.0.28	2217	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA.	ISENTO	SERVIÇO

5.0.28	2301	RUBRICA DE LIVROS DE ATÉ 100 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2302	RUBRICA DE LIVROS DE 101 A 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2303	RUBRICA DE LIVROS DE 200 FOLHAS.	ISENTO	RUBRICA
5.0.28	2401	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	ISENTO	TERMO
5.0.28	2501	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL NOS MAPAS DE RELAÇÃO MENSAL DE VENDAS - RMV.	ISENTO	VISTO
5.0.29	-	SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA - ARSAP	VALOR	UNIDADE
5.0.15	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.15	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.15	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.15	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCEER	0,50	CÓPIA
5.0.29	2101	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – TRCF – 2023	13,160UPF/AP	MENSALIDADE
5.0.29	2102	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – TRCF – 2024	31,170 UPF/AP	MENSALIDADE
5.0.29	2103	TAXA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – TRCF – 2025	37,044 UPF/AP	MENSALIDADE

Compõe essa tabela a título de informação ao cidadão a metodologia de cálculo adotada conforme legislação, sendo a fundamentação com base na Legislação vigente que regulamenta a cobrança das Taxas de competência da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE- SEMA/AP.

- Constituição do Estado do Amapá, Título VIII, capítulo IX;
- Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019;
- Lei nº 0686/2002;
- Lei Complementar nº 0165/1994;
- Lei Complementar nº 0005/1994;
- Lei Complementar nº 0070, de 09 de janeiro de 2012;
- Lei Complementar nº 091/, de 06 de outubro de 2015;
- Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;
- Resolução do CERF nº 008, de 28 de agosto de 2017;
- Instrução Normativa nº 05, de 15/03/2017;
- Portaria nº 073/2020 SEMA/AP.

METODOLOGIA DE CALCULO PARA O USO DAS FÓRMULAS

I - FÓRMULA SEMA/AP RECURSOS HÍDRICOS

$$VTC = X + (UPF \times RP)$$

Onde:

VTC = Valor da Taxa Cobrada

UPF(AP) = Unidade Padrão Fiscal no estado do Amapá

RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

1.1. TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	GRANDE (G)	EXCEPCIONAL (E)
2	4	10	25

1.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR

(Utilização de Recursos Hídricos)

CÓD.	TIPO (Tributo)	UN	PORTE				POTENCIAL
			P	M	G	E	
5.0.26	2103 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SU-PERFICIAL (RIO, AÇUDE, LAGO, OUTRO)	VCM	<50	>50≤100	>100≤150	>150	II
5.0.26	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUB-TERRÂNEA (CONSUMO HUMANO)	VCH	≤30	>30≤50	>50≤90	>90	II
5.0.26	2104 CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (OUTROS USOS)	VCH	≤120	>120≤180	>180≤220	>220	II
5.0.26	2104 - OBRAS HÍDRICAS (BAR-RAGEM, TRAVESSIA, PONTE, DIQUE, SOLEIRA DE NÍVEL, OUTROS)	CPK	<2	>2≤4	>4≤8	>8	III
5.0.26	2105 - LANÇAMENTO DE EFLUENTES	VD	<100	>100≤500	>500≤1000	>1000	III
5.0.26	2101 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OUTORGA	CPK	<5	>5≤10	>10≤20	>20	III
5.0.26	2106 - TRANSFERÊNCIA / ALTERAÇÃO DE OUTORGA						I
5.0.26	2102 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA						

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; I = PEQUENO; II = MÉDIO III = ALTO.

1.3. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR

(Anexo do Decreto Nº 3.009/1998)

PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL
P. DEG	P	M	A	P	M	A	P	M	A	A
Declaração de Dispensa	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Outorga Prévia	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Outorga de Direito	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800
Renovação	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
DRDH	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

P. DEG = POTENCIAL DEGRADADOR; A = ALTO; P = PEQUENO; M= MÉDIO.

LEGENDA:

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	UNIDADE DE MEDIDA
P – PEQUENO	I – PEQUENO	VCM – Volume Captado/dia (m ³ /dia)
M – MÉDIO	II - MÉDIO	VCH – Volume Captado/hora (m ³ /h)
G - GRANDE	III - ALTO	VD – Volume de Diluição (m ³ /dia)
E – EXCEPCIONAL		CPK – Comprimento (Km ²)

II - FORMULA SEMA/AP LICENCIAMENTO AMBIENTAL

$$TLA = CPPD * UPF(AP) * RP$$

Onde:

TLA = Taxa de Licenciamento Ambiental

CPPD = Código do Porte com o Potencial Poluidor (PP, PM, PA, MP, MM, MA, GP, GM, GA e EA)

UPF(AP) = Unidade de Padrão Fiscal no Estado Do Amapá, mensalmente é divulgada pela SEFAZ

RP = Valor Multiplicado Baseado no Porte do Empreendimento

2.1 TABELA REFERENTE AO VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO

VALOR MULTIPLICADOR BASEADO NO PORTE DO EMPREENDIMENTO			
PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	GRANDE (G)	EXCEPCIONAL (E)
2	4	10	25

2.2. TABELA PARA REFERÊNCIA AO PORTE DE EMPREENDIMENTO E AO SEU POTENCIAL DEGRADADOR
(Utilização de Licenciamento Ambiental)

PORTE	PEQUENO (P)			MÉDIO (M)			GRANDE (G)			EXCEPCIONAL (E)
POTENCIAL DEGRADADOR	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	PEQUENO (P)	MÉDIO (M)	ALTO (A)	ALTO (A)
Licença Prévia	50	60	80	70	85	120	100	160	250	400
Licença de Operação	70	120	190	150	180	220	200	250	320	600
Licença de Instalação	140	170	220	200	240	290	280	350	450	800

III - FÓRMULA PARA TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL

$$TCA = TLA / 2$$

Onde:

TCA = Taxa de Controle Ambiental

TLA = Taxa de Licenciamento Ambiental

IV - FORMULA SEMA/AP PARA COBRANÇA DA CONCESSÃO FLORESTAL**3.1. FORMULA:**

$$VCT = VET * PCA$$

Onde:

VCT = Valor de Cobrança Trimestral (R\$)

VET = Volume Explorado Transportado (m3)

PCA = Preço Contratado Atualizado (R\$/m3)

V – CALCULAR COBRANÇA EM UPF/AP**4.1. FORMULA:**

$$P = Q * UPF$$

Onde:

P = Valor a ser cobrado (R\$)

Q = Quantidade de UPF/AP

UPF = Unidade Padrão Fiscal (disponível do <https://www.sefaz.ap.gov.br/>)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SEFAZ/AP**PROCESSO PRODOC Nº 0030.0112.1633.0001/2023 - UCC/SEFAZ****Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP****Contratada: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - LTDA**

Objeto: O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto ajustar as Cláusulas: Quarta, Décima e Décima Sexta que correspondem respectivamente a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, o REAJUSTE DE VALOR (sob o percentual de 5,26% do saldo a ser executado), e a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 30/09/2025 a 29/09/2026.

Valor Global do Aditivo: Ficando no valor total reajustado de R\$ 10.521.391,52 (Dez milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), incluído o acréscimo de R\$ 46.345,44 (Quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) do saldo a ser executado sob o percentual de 5,26%.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda. O valor total do 3º Termo Aditivo do Contrato será de R\$ 10.521.391,52 (Dez milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sob a seguinte Classificação Orçamentária: 1141010412901172544 - Realizar a Fiscalização visando Melhorar a Arrecadação Tributária, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 339040 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, valor de R\$ 183.485,86 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e 449040 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, valor de R\$ 48.373,54 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Os valores descritos serão executados em 2025, ficando R\$ 695.578,24 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), alocados em 2026, totalizando o valor do Aditivo em R\$ 927.437,64 (Novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Nota de Empenho nº 2025NE04074 de 26/09/2025 e nº 2025NE04077 de 26/09/2025.

Fundamentação: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Signatários: Pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **ALLYSON ANDRADE BRITO**, pela Contratada.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 121300

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 485/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2185/2025 GAB - SEINF, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DELORIZANO VILHENA AMORAS** - Analista em Infraestrutura e Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas" - Código CDS-2, matrícula nº 0106903-9 01, para responder pelo Núcleo de Custo e Orçamento de Obras - NCOO, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121186

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.0672/2025- PROTOCOLO/ SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E CONTRATADA:

VIVAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF) 36.430.078/0001-93.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1.Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/ AP - 2.1.1. Projetos para Construção de Fórum Calçoene (Convênio 3000020240014 - Ministério de Justiça e segurança Pública, Caixa Federal); 2.1.2. Projetos para Fórum Ferreira Gomes (Convênio 3000020240014 - 5200020240054 - Ministério Da Defesa, Calha Norte).

DO OBJETO DESTES ADITIVOS: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2024 - SEINF/GEA por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2025 até **16 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA: 3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 063/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 121237

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.0829/2025 - PROTOCOLO/SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E CONTRATADA: MODULTEC LTDA, CNPJ (MF) 50.694.255/0001-70.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP - **2.1.1.** Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para REVITALIZAR O MUSEU A CÉU ABERTO DA BASE AÉREA DE AMAPÁ - G1.33; **2.1.2.** Projetos para REFORMA E AMPLIAÇÃO ABRIGO SÃO JOSÉ; **2.1.3.** Projetos para REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO BURITIZAL - TESOURO; **2.1.4.** Projetos para REQUALIFICAÇÃO DE FEIRA DO AGRICULTOR PONTE SÉRGIO ARRUDA - TESOURO; **2.1.5.** Projetos para REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ (PGOV); **2.1.6.** Projetos para ENTORNO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA; **2.1.7.** Projetos para CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA BAILIQUE.

DO OBJETO DESTES ADITIVOS: 2.1. O presente termo

aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2024 - SEINF/GEA por mais **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de setembro de 2025 até **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA: 3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 064/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 121238

ERRATA DO CONTRATO Nº 064/2025 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 064/2025 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **MODULTEC LTDA**, CNPJ (MF) 50.694.255/0001-70, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.250 do dia 18/09/2024.

ONDE SE LÊ:

DOS ADITAMENTOS:

17.1. Os contratos poderão ser aditados, na hipótese previstas no **artigo 107, da Lei Federal no 14.133/2021**, podendo, a critério da CONTRATANTE, observada a conveniência e oportunidade, bem como a vantajosidade, mediante publicação e comunicação a contratada, até o limite permitido na Lei Federal no 14.133/2021.

LÊ-SE:

DOS ADITAMENTOS:

17.1. Os contratos poderão ser aditados, na hipótese previstas no **artigo 111, da Lei Federal no 14.133/2021**, podendo, a critério da CONTRATANTE, observada a conveniência e oportunidade, bem como a vantajosidade, mediante publicação e comunicação a contratada, até o limite permitido na Lei Federal no 14.133/2021.

Macapá, 23 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 121239

**TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO
CONTRATO Nº 027/2025 - SEINF/GEA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: E DOS S PEREIRA LTDA, CNPJ (MF) 09.417.606/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 027/2025, originário da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/SEINF/2025 e no Prodóc. nº 0038.0370.2022.0004/2025-GAB/SEINF, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO CONRADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, parágrafo Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, 2021:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

3.1. A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: I. Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II. Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; III. Fonte: Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito; IV. Programa de Trabalho nº 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; V. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, para sua devida execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

CONTRATANTE

Protocolo 121288

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 029/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH Nº

015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0350/2025 - RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 029/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular ao **Município de Município de Laranjal do Jari**, CNPJ Nº 23.066.905/0001-60. Localizado na Av. Tancredo Neves, s/n, bairro: Agreste, Laranjal do Jari, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Abastecimento público

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0º33'28.86"S e 52º14'12.91"O.

Localização da interferência: Comunidade de Açaizal, Zona Rural, Laranjal do Jari/AP

Aquífero: Alter do Chão

Bacia Hidrográfica: Rio Cajari

Profundidade: 150m

Vazão Estimada: 10 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente.

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento;
9. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação do ato administrativo, cópia da lei de criação do município de Pedra Branca do Amapari.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 121194

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0954/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0320/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pracuuba-AP, durante o período de 01 à 04 de outubro de 2025, com objetivo de realizar capacitação para conselheiros no município de Pracuuba. São eles:

- Ana Júlia da Silva Gome - Conselheira CES;
- José Nazareno Lima Tavare - Conselheiro CES;
- Alberto Issa Pureza Callins - Conselheiro CES e
- Roberto Bauer Melo de Lima - Conselheiro CES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121198

PORTARIA Nº 0955/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0178/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Fernanda Dias Alcântara de Oliveira (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde)** e **Anderson dos Santos Penha (Técnico em Enfermagem/Arquiteto)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 30 de setembro de 2025, a fim de acompanhar a Comissão Técnica de Avaliação - CTA em visita à obra de ampliação do Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 29 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121251

PORTARIA Nº 0956/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0102/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Virgínia Lourenço Santos Rodrigues (Diretora de Educação Técnica da Escola de Saúde Pública do Amapá)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 1º a 3 de outubro de 2025, a fim de representar a RedEscola na Oficina do Plano Diretor da Área de Política, Planejamento e Gestão no Instituto de Medicina Social - IMS da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 29 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121252

PORTARIA Nº 0957/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0098/2025;

CONSIDERANDO, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15, III do Decreto Estadual 1715/2023 que regula as licitações de Pregão e Concorrência; no art. 21, III da Instrução Normativa nº 5/2017 e no art. 10, I, II e III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, que tratam sobre a previsão legal de Equipe de Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se realizar a contratação de serviços e da aquisição de insumos, equipamentos e/ou materiais (correlatos) com a finalidade de suprir a demanda de apoio ao diagnóstico das Unidades de Saúde que integram a Rede Assistencial de Atenção à Saúde da SESA/AP, assim como possível rede complementar.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir de forma a compor a equipe que atuará na **fase de planejamento** dos processos para contratação de serviços e aquisições das áreas de diagnóstico por imagem e laboratorial inerentes ao atendimento da Rede Assistencial de Atenção à Saúde da SESA/AP, assim como possível rede complementar, os servidores abaixo designados:

Procedimentos Administrativos para Contratação na área de diagnóstico por imagem:

- **Mylner Oliveira Moraes Fermiano** - Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico-CADI - Matrícula nº 108953-6-01

- **Yohana Silva de Castro** - Gerente/Gerência de Núcleo e Diagnóstico por Imagem - Decreto: nº 7295/2025.

- **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** - Tecnólogo em Radiologia - Matrícula nº 0979970-2-01

- **Maria Lylyane Liberato da Silva** - Tecnólogo em Radiologia - Matrícula nº 0977073-9-01

Procedimentos Administrativos para Contratação na área de diagnóstico laboratorial:

- **Mylner Oliveira Moraes Fermiano** - Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico - CADI - Matrícula nº 108953-6-01

- **Carla Rosane Amorim da Silva** - Gerente/Núcleo de Diagnóstico Laboratorial-NULAB - Matrícula 0098175-3-02

- **Igor Renan Queiros da Costa** - Biomédico - Matrícula nº 0996935-7-01

- **Lorena Camila Oliveira Moreira** - Agente de Saúde Pública - Matrícula nº 0980543-5-01

- **Cibele Souza do Carmo** - Biomédica - Matrícula nº 0976087-3-01

- **Alana da Silva Caetano** - Biomédica - Matrícula nº 0966912-4-01

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado; Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

Art. 4º. Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficial órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

Art. 5º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 6º. O trabalho deverá ser realizado durante o **exercício 2025 (até 31/12/2025)** a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter o Gabinete de Atenção à Saúde atualizado do andamento dos processos de contratação.

Art. 7º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0682/2025-SESA, publicada no DOE N.º 8.443, de 04 de julho de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 29 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121327

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 - SESA PROCESSO
nº 0002.0605.1851.0002/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- SESA. **Contratada:** INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ, "IPAJ", **Objeto:** cujo o Objeto Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, é o gerenciamento e operacionalização de unidade de saúde,

em unidade própria, localizada na cidade de Santana/AP, com capacidade de oferta máxima de 30 leitos clínicos, com a garantia de assistência médica em cardiologia, cirurgia geral e angiologia, em regime de 24h por dia. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0605.1851.0002/2023, Parecer Jurídico no 624/2025-PLCC/PGE, e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, **Prazo de VIGÊNCIA:** 27/09/2025 até 26/01/2026. **Valor Global do Termo de Fomento** R\$ 5.808.420,00 (cinco milhões oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte reais); **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286, de 08 de Novembro de 2024, pela contratante e **MIGUEL AUGUSTO LIMA DA PAIXÃO** pela contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121255

EXTRATO CONTRATO REGULAR N° 033/2025 - NGC/ SESA PROCESSO nº 0002.0606.1852.0021/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MACHADO TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA. **Objeto:** Contratação direta por inexigibilidade, da empresa especializada **MACHADO TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA**, para realização do Curso “Transformando Sorrisos e Promovendo Saúde Bucal Treinamento do Protocolo Endo-Resto: Excelência Clínica e Atendimento a Comunidade”, a ocorrer no período de 19 a 24 de setembro de 2025, na cidade de Macapá-AP e na Comunidade Ribeirinha de São Raimundo, com a finalidade de capacitação e treinamento de servidores. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0606.1852.0021/2025, Parecer Jurídico Referencial N° 10/2025 - PLCC/PGE, Processo SIGA nº 00077/SESA/2025, Termo de Inexigibilidade N° 036/2025 - NL/COGEC/SESA e em observância às disposições da Lei 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 25/09/2025 a 24/09/2025 Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Signatários:** Sra. Nair Mota Dias, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286, de 08 de Novembro de 2024, pela contratante e Manoel Eduardo de Lima Machado pela contratada.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121277

ERRATA DA PORTARIA N° 0686/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0686-SESA de 09 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 8.223 de 09 de agosto de 2024;

ONDE SE LÊ:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	FISCAL
01	Clínica Imagem Center	012/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem	07/07/2025 a 06/07/2026	Franck Willams de Sousa Barbosa

LEIA-SE:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	FISCAL
01	Clínica Imagem Center	012/2022	Realização de exames de diagnóstico por imagem	07/07/2025 a 06/07/2026	Suzidarte da conceição palheta santos

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121351

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL N° 006/2025 - IESP/SEJUSP
I CURSO ATENA - CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 7042, de 08 de julho de 2025 e o COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Tornar pública o resultado preliminar do processo seletivo, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.
ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP

ATA N° 006/2025-IESP/SEJUSP

Resultado Preliminar das Inscrições para o I e II Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Instituto de Ensino de Segurança

Pública do Amapá - IESP, reuniu-se a Comissão de Planejamento do Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública, para análise das inscrições recebidas, obtendo-se, então, o seguinte **RESULTADO DEFINITIVO**:

Lista de Seleccionadas para o I e II Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Adriane da Silva Barros	PM
2	Adriely de Souza Zorthéa	PC
3	Alorrane Alencar dos Santos	PM
4	Ana Maria Rabelo Costa	PC
5	Andreia dos Anjos Vilhena	PM
6	Andreia Silva	PM
7	Angela Flávia Brito da Luz Martins	PC
8	Auriane da Silva Carmo	PM
9	Ayla Sabrina Pereira da Silva	PM
10	Bruna Viana Soares de Abreu	PCA
11	Camila Valeira Marinho Da Silva	PC
12	Camila Correa Celestrini	PC
13	Carla Ruany Penha Maciel	PC
14	Caroline Reis Valente	PC
15	Débora Nascimento	PM
16	Deyse da Silva Miranda Assunção	PC
17	Dieli dos Santos Mendes	PC
18	Danise Gouveia de Almeida	PC
19	Ellen Chagas	PC
20	Erika Patrícia	PC
21	Gabriela Rodrigues de Paula	PC
22	Glaucia Reis da Silva	PC
23	Helen Cristina Oliveira da Silva	PC
24	Heloane Gomestrindade	PC
25	Iany Nery Carmona	PC
26	Indrid Fernandes Dereira	PC
27	Isla Taianne Santana Lima	PC
28	Itacy Damasco Picaço Cajueiro	PC
29	Jéssica mayra Pechaco Lisboa	PC
30	Josefa Aparecida Pereira de Andrade	PCA
31	Josélia de Jesus Vieira Silva	PC
32	Laryssa Coelho Farias	PM
33	Lia Jordana Lima	IESP/SEJUP
34	Lidiane Félix Campos	PC
35	Luana Gonçalves da Silva	PCA
36	Luanda Carvalho	PC
37	Luciana Aleixo dos Santos	PC
38	Marcia Maria Reis Bezerra	PC-AP
39	Marilene Barbosa dos Santos	PM
40	Marina Guimarães duarte	PC
41	Mayra Cristiane Aleluia Lemos	PM
42	Michele Picanço do Carmo	PCA
43	Paula Gabriele Sena dos Santos	PC
44	Paula Pietrina Braga da Silva	PC
45	Priscila Loureiro Sá	PC
46	Priscilla Nobre de Menezes	PM
47	Rafaela Santos do Monte	PC
48	Railana Alves de Sousa	PC
49	Raysa Silva Costa	IESP/SEJUSP
50	Roana Beatriz Santos Melo	PM
51	Susy Rodrigues dos Santos	PC
52	Talita dos Santos Lopes	PM
53	Tamyres Ribeiro	PC

54	Tatiane Borges das Neve	PC
55	Tayza Brito Lima	PC
56	Thaíza Lorena Albuquerque Soares	PC
57	Violeta Facchinetti Ferreira	PC
58	Alessandra Campos	PC
59	Ana Carolina Mira dos Santos	PM
60	Ellen Rayssa Mesquita Barbosa	PM
61	Fabiola Ferreira Viana	PM
62	Franciele Andrade dos Santos	PC
63	Gabriella Amaral Bittencourt	PM
64	Gilciane de Souza Nery	PM
65	Jéssica Gomes da Silva	PM
66	Karina Silva	PM
67	Lauane Lopes da Silva	CBM
68	Lorraynne do Rosário Feitosa	PM
69	Luanny de Araujo Pelaes	PM
70	Luisa Silva	PM
71	Marta Danyella da Paz Oliveira	PM
72	Melicia do Nascimento	PM
73	Michely dos Santos Dias	PM
74	Monasilvia de Abreu Santiago	CBM
75	Nazaré Farias	PM
76	Priscila Silva de Freitas	PM
77	Raylene Nogueira da Silva	PM
78	Rennycy Carvalho dos Santos	PC
79	Sara Sthefanie Sarmento Serra Calandrini	PC
80	Tayani Fernanda Almeida Bezerra	PM
81	Thaís Victória Tavares de Sousa	PM
82	Thiara Santos Cavalcante Aguiar	PM
83	Victoria Adrianly Rodrigues Ferreira	PM
84	Victoria Andrade dos Santos	PM
85	Vitória Araújo da Silva	PM
86	Yane da Silva Pereira	PC

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAPQOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP

Protocolo 121284

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 077/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2173.0048/2025 CT - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Oziel Chucre dos Santos, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador/Coordenação do Trabalho, Código CDS-3, Matrícula nº 1003476-5-01, e José Raimundo dos Santos Silva, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até ao município de Oiapoque/AP, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025, com objetivo de acompanhar

visitas técnicas e organização da execução da 5ª Edição do Projeto Amazonização em Oiapoque - AP, referente ao Termo de Fomento nº 001/2025 - SETE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de setembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 121321

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 550/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 537/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.499** do dia **23 de setembro de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: **Art. 1º** - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Palmira das Neves Bittencourt e Ingrid Bastos Alves**, Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, **Pâmela Salgado Costa**, Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIP/AP e **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida**, Secretária Executiva do CEDIP/AP

LEIA-SE: **Art. 1º** - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Palmira das Neves Bittencourt e Pâmela Salgado Costa**, Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIP/AP e **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida**, Secretária Executiva do CEDIP/AP

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121185

PORTARIA Nº 551/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Portaria de Fiscal nº 158/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.140** de 10 de abril de 2024, para acompanhar o **Contrato nº 015/2023**, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS/ POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, a contar do dia **29/09/2025**, conforme abaixo:

Titular: Josué Santos Soares- Gerente do Núcleo de Material e Patrimônio - **MANTER**

SUBSTITUIR:

Suplente: Elmar Pereira da Silva - Assistência Administrativo

Por: Carlos Gomes Rodrigues - Gerente de Núcleo de Logística de Transporte e Serviços.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121349

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2025 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração do processo de escolha e do edital de chamamento de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no CEDCA/AP, para o período de 2025 a 2027.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97,

Considerando a Resolução nº 191 do CONANDA, de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA e dá outras providências; Considerando a Resolução nº 266 do CONANDA, de 17 de julho de 2025, que Aprova o documento "Diretrizes para Mobilização, Implementação e Formação com foco na Participação Qualificada de Adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - por meio do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA"; Considerando as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá (CEDCA/AP) - exercício de 2025, ocorrida em 20 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do processo de escolha e do edital de chamamento de adolescentes que irão integrar o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no CEDCA/AP.

Art. 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho serão: Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira (Conselheiro

Suplente - SEJUSP)

Edem Ferreira dos Santos (Conselheiro Titular - PRÓVIDA LGBT)

Lucinete Corrêa Tavares (Conselheira Titular - ECOVIDA)

Nívia Suelen da Silva Barbosa (Conselheira Suplente - FSA)

Art. 3º O Grupo de Trabalho será extinto após a conclusão de sua atividade-fim.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2025.

Lucinete Corrêa Tavares

Presidente do CEDCA/AP

Decreto 8319/2025

Protocolo 121290

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 249/2025-GAB/SEPAq/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 8269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0130/2025 LTS - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0992/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico a visitas técnicas para avaliar áreas estratégicas destinadas a eventos de pesca esportiva, no período de 28 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto N° 8269/2025-GEA

Protocolo 121231

PORTARIA N.º 250/2025-GAB/SEPAq/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 8269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 0000114/2025-CGCAO** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0996/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Calçoene-AP**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, na Escuta Social e Reunião de Encaminhamentos realizada pelo Ministério Público na E. E. Prof. Silvio Elito de Lima Santos, no período de 15 a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto N° 8269/2025-GEA

Protocolo 121233

PORTARIA N.º 251/2025-GAB/SEPAq/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 8269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0141/2025 COORDEXAQ - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III; **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização; **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura; **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, **ROSIONE TAVARES DA COSTA**, Chefe da Unidade de Registro e Distribuição de Documentos, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar a entrega de 16 toneladas de ração para peixe aos empreendedores que participaram do Programa Peixe Popular e participar de reunião com a Secretaria de Pesca Municipal, no período de 24 a 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto N° 8269/2025-GEA

Protocolo 121235

PORTARIA N.º 252/2025-GAB/SEPAq/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 8269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0143/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1012/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visita de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 8269/2025-GEA

Protocolo 121294

PORTARIA N.º 253/2025-GAB/SEPAq/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 8269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0142/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1010/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FABIODOSSANTOSBAIA**, Motorista/Gabinete; **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura; e **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de realizar a entrega de 5 toneladas de ração para peixe aos empreendedores que participaram do Programa Peixe Popular, no dia 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 8269/2025-GEA

Protocolo 121296

PORTARIA N.º 254/2025-GAB/SEPAq/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 8269 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0144/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1011/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ÉRICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de ministrar o Curso de Piscicultura em viveiro escavado e realizar visitas técnicas nas propriedades dos alunos da turma anterior, para atender à demanda oriunda da Secretaria da Agricultura do referido município, em parceria com o SEBRAE/AP, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025, **sem ônus para o Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 8269/2025-GEA

Protocolo 121301

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 075/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 220101.0077.4305.0006/2025 UMP - SEMIN**, de 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALYNE DE OLIVEIRA SALES**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível I - Logística de Material e Patrimônio/ Unidade de Comunicação e Logística/

Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, durante o impedimento do **DAVID GOMES ROSARIO**, no período de **1 a 15 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 121247

PORTARIA Nº 076/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025. **CONSIDERANDO** o Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 220101.0077.4295.0012/2025 UCC - SEMIN**, de 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, durante o impedimento do **LILIANE GUIMARÃES MENDONÇA**, no período de **29 de setembro a 13 de outubro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 121268

PORTARIA Nº 077/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0062/2025 - GABINETE/SEMIN**, de 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Haolibamo Mamede Alles Barbosa** - Secretário de Estado da Mineração, **CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES** - Coordenadora de Extensão da Mineração II, **ALCIDALEA MACEDO DE SOUSA** - Professora, **David Gomes Rosário** - Chefe de Unidade Material e Patrimônio e **Alyne de Oliveira Sales** - Chefe de Unidade de Comunicação e Logística, no período de **29 a 30 de setembro de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Tararugalzinho-AP**, com o objetivo Participar da reunião de abertura da Campanha de Regularização Fundiária dos Ocupantes da FLOTA-AP, Implementação da CDRU (Concessão de Direito Real de Uso) como instrumento de regularização fundiária para as famílias tradicionais ocupantes da área de abrangência da FLOTA -AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 121275

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ - ESAP****PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2025 - SEAD/ESAP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Decreto nº 4650 de 05 de junho de 2024, e a **PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO GOVERNO DO AMAPÁ**, Decreto nº 1808 de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá, em consonância com o Plano de Governo, no Eixo 5.7 - Gestão Estratégica de Pessoas, voltado à melhoria contínua da gestão pública e à valorização dos servidores, com vistas à entrega de serviços de qualidade à sociedade, mediante o aprimoramento da eficiência, da transparência e da padronização dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) de formular políticas e diretrizes de recursos humanos e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a missão institucional da Escola de Saberes Públicos de promover políticas de formação, qualificação, desenvolvimento pessoal e incentivo à implementação de soluções inovadoras no âmbito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 003/2025 - SEAD/ESAP, que instituiu o Programa "Processos que Transformam: Padronização, Capacitação, Inovação e Integração", destinado à padronização, modernização e aprimoramento da eficiência nos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o processo nº 130101.0076.0277.5316/2025 - GAB/SEAD, que autoriza a realização do Programa;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Coordenação do Programa "Processos que Transformam: Padronização, Capacitação, Inovação e Integração", com a seguinte composição:

- **ELTON MARTINS NOBRE** - Coordenador, representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP;

- **HELIZANGELA DO CARMO LIMA** - Coordenadora, representante da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP/AP;

Art. 2º São atribuições gerais da Coordenação do Programa:

- I - Elaborar o cronograma de atividades;
- II - Acompanhar os processos operacionais e administrativos relacionados ao Programa;
- III - Produzir relatórios e registros comprobatórios da execução das atividades;
- IV - Manter cursistas, facilitadores/instrutores e órgãos envolvidos informados quanto ao andamento das ações;
- V - Acompanhar as atividades de capacitação e instrutoria;
- VI - Elaborar relatório final consolidado;
- VII - Decidir sobre casos omissos.

Art. 3º São atribuições específicas:

- I - Representantes da SEAD:
 - a) Acompanhar as atividades do Programa, intermediando as necessidades dos facilitadores/instrutores junto à coordenação;
 - b) Verificar necessidades operacionais e informar os demais coordenadores.
- II - Representantes da ESAP:
 - a) Estabelecer contato com os facilitadores/instrutores, organizando documentações e procedimentos administrativos;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o andamento das ações referentes ao Programa;
 - c) Realizar avaliação institucional.

Art. 4º A carga horária destinada às atividades desempenhadas pela Coordenação do Programa será de 64 (sessenta e quatro) horas.

Art. 5º O Programa será executado de forma conjunta pela SEAD e ESAP, com a colaboração de outros órgãos e entidades do Governo do Estado, conforme a necessidade e o cronograma de execução, observadas as etapas e metodologias definidas na Portaria Conjunta nº 003/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 121197

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****EXTRATO DA PORTARIA Nº 402/2025/IAPEN**

O Diretor em exercício do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, César Augusto Correa Delmondes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8281/2025-GEA e

CONSIDERANDO o CONTRATO nº 024/2025-IAPEN que tem como objeto contratação para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública através de

ferramenta de banco de dados de pesquisa de preços via web, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ;

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **BENAIL JAMIM COSTA JIRÃO, Policial Penal, como Fiscal do Contrato nº 024/2025-IAPEN, estabelecido entre e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA:**

1. Acompanhar os serviços realizados pela contratada;
2. Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada;
3. Fiscalizar se os serviços estão sendo executados como previsto no Contrato e em seu Termo de referência;
4. Encaminhar relatórios de fiscalização se necessário à Gerência de Contratos - GECON;
5. Comunicar ou Notificar a Contratada através de seu preposto, sempre que observe alguma intercorrência objeto do Contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

César Augusto Correa Delmondes
Diretor-Presidente em exercício do IAPEN Decreto nº 8281/2025-GEA.

Protocolo 121221

PORTARIA Nº 403 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de elogio aos servidores em razão da criação do procedimento operacional padrão da Penitenciária Masculina POP/PEM.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8281 de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a finalização do **Procedimento Operacional Padrão da Penitenciária Masculina POP/PEM,** voltado a regularização dos procedimentos adotados por servidores e pessoas privadas de liberdade dentro da penitenciária masculina do instituto de administração penitenciária do Amapá PEM/IAPEN;

CONSIDERANDO o empenho, dedicação e profissionalismo demonstrados pelos servidores que atuaram de forma direta e indireta na execução das atividades;

CONSIDERANDO que a atuação desses servidores contribuiu de maneira significativa para a organização, fortalecendo a imagem institucional e o compromisso com a segurança;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ELOGIO** aos seguintes servidores, em reconhecimento à destacada atuação na elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Penitenciária Masculina:

- **MELQUEZEDEQUE DA G. RIBEIRO,** Diretor do Departamento de Polícia Penal;
- **MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS,** Diretor da Penitenciária Masculina;
- **ELIELSON DE OLIVEIRA PAIVA,** Chefe de Segurança da Penitenciária Masculina;
- **DIOMAR BASTOS DA COSTA,** Diretor da Unidade Prisional José Eder;
- **FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXÃO,** Diretora da Penitenciária Feminina;
- **CHARLES DIEGO PIRES DIAS,** Chefe de Plantão da Guarnição ALFA/PEM;
- **ALCIVAN BARBOSA MARQUES,** Chefe de Plantão da Guarnição BRAVO/PEM;
- **PAULO FRANK BRITO ASSUNÇÃO,** Chefe de plantão da Guarnição CHARLIE/PEM.
- **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO,** Chefe de Plantão Guarnição DELTA/PEM.
- **EDICARLOS DIAS DA COSTA,** Chefe de Plantão Guarnição ECHO/PEM.
- **ALEXANDRE KRÜGER,** Policial penal.
- **DILENA PEREIRA DA SILVA,** Policial penal.
- **FRANCISCO ADRIANO CORRÊA DE ARAÚJO,** Policial Penal.
- **HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS,** Policial penal.
- **JULIELTON SOUZA DE LIMA,** Policial Penal.
- **LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Policial Penal.
- **LORENA NUNES DA SILVA,** Policial penal.
- **PLABEO DE JESUS SANTOS BRITO,** Policial Penal.
- **THAIARA LELIS RODRIGUES,** Policial Penal.
- **KAROLINA TAVORA DA SILVA,** Policial Penal.
- **JORGE ADRIANO DE SÁ CARDOSO,** Policial Penal.
- **ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO,** Policial Penal.

Art. 2º Determinar que esta Portaria seja registrada nos assentamentos funcionais dos servidores elogiados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 29 de setembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente/IAPEN em exercício.
Decreto nº. 8441/2025- GEA
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 121263

PORTARIA Nº 404 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor em exercício do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, **César Augusto Correia Delmondes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8281/2025-GEA e

CONSIDERANDO a celebração dos Contratos nº 022 e 023/2025-IAPEN, firmados com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63 cujo objeto é a Aquisição de munições para armamento de fogo para compor o acervo de materiais pedagógicos necessários para qualificação de Policiais Penais em curso de formação continuada e treinamento para servidores penitenciários;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 579610, como fiscal dos Contratos nº 022 e 023/2025-IAPEN, cabendo, prioritariamente, sem prejuízo das demais atribuições:

- i - Receber os objetos conforme previsão contratual;
- ii - Informar em relatório à GECON qualquer intercorrência referente ao objeto do Contrato;
- iii - Manter observância às cláusulas de obrigações contratuais.
- iv - Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na entrega dos objetos;
- V. Atestar as respectivas notas fiscais referentes aos objetos contratuais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro.

César Augusto Correia Delmondes
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121309

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - IAPEN.

PROCESSO Siga: 0012/IAPEN/2025 e PRODOC nº. 0009.0370.0608.0003/2025 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63 (matriz), neste ato representada por João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior.

OBJETO: Aquisição de munições para armamento de fogo para compor o acervo de materiais pedagógicos necessários para qualificação de Policiais Penais em curso de formação continuada e treinamento para servidores penitenciários: 29.000 unidades de MUNIÇÃO LETAL: TIPO: MUN CBC 40SW ETTP 180GR "A" e 10.000 unidades de MUNIÇÃO LETAL: TIPO: MUN CBC 5,56X45.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 74, I, bem como às demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: IAPEN 330202 FUNPAP

PTRES: 1.14.421.0061. 2250

FONTE: 712

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PREÇO: O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 210.825,00 (duzentos e dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

César Augusto Correia Delmondes
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 8.281/2025

Protocolo 121298

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - IAPEN.

PROCESSO Siga: 0012/IAPEN/2025 e PRODOC nº. 0009.0370.0608.0003/2025 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63 (matriz), neste ato representada por João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior.

OBJETO: Aquisição de munições para armamento de fogo para compor o acervo de materiais pedagógicos necessários para qualificação de Policiais Penais em curso de formação continuada e treinamento para servidores penitenciários: 6.250 unidades de MUNIÇÃO LETAL: TIPO: CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A".

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 74, I, bem como às demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: IAPEN 330202 FUNPAP

PTRES: 1.14.421.0061. 2250

FONTE: 712

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PREÇO: O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 52.343,75 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

César Augusto Correa Delmondes
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 8.281/2025

Protocolo 121311

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0633/2025 - DETRAN/AP,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
(republicação por inconsistências no DOE nº 8.502)**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 012/2025**, firmado entre o **DETRAN/AP X C. PEREIRA CARDOSO LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, para atuar como **Fiscal Titular** e **GLEIDSON LUÍS AMANAJÁS DA SILVA**, Presidente da Comissão de Defesa de Autuação, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 012/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa C. PEREIRA CARDOSO LTDA - CNPJ (MF) Nº 15.867.442/0001-07.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Ficam revogada a PORTARIA nº 0459/2025-DETRAN/AP, de 09 DE JULHO DE 2025, a contar de 26/09/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 121220

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025-CPL/DETRAN/AP

PROCESSO SIGA: 00028/DETRAN/2025. **ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA, oriunda do PE SRP 90016/2024. **OBJETO:** Aquisição de notebooks para atender às necessidades administrativas do DETRAN-AP, visando a modernização do parque tecnológico, melhoria na mobilidade dos servidores e aumento da produtividade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual nº 1.716/2023. **JUSTIFICATIVA:** A presente JUSTIFICATIVA, que se presta a cumprir o dispositivo no Art. 86, §2º a Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual nº 1.716/2023, como antecedente necessário à Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 -UFRA,

oriunda do PE SRP 90016/2024, nos autos do processo administrativo SIPAC nº 23084.010568/2024-37, realizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA, publicada no PNCP em 26/03/2025. O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP desempenha um conjunto de atribuições que demandam deslocamentos constantes de suas equipes técnicas e administrativas, bem como a realização de atividades fora da sede. Entre essas atribuições, destacam-se a participação em eventos e ações educativas externas, como as atividades da Escola Pública de Trânsito e as campanhas realizadas em vias públicas e instituições de ensino. Também integram as responsabilidades do órgão a execução de programas itinerantes, a exemplo de mutirões e atendimentos em municípios do interior do Estado, bem como a implementação de modalidades de trabalho remoto e híbrido, especialmente voltadas às atividades que não exigem atendimento presencial. Portanto, a adesão atende diretamente às demandas institucionais e técnicas do DETRAN-AP, proporcionando modernização, produtividade e alinhamento com as melhores práticas de mercado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 753, Programa de Trabalho:

1.33203.04.122.0006.2288.0.2.753.44.90.52.160000 (Manutenção Administrativa -DETRAN/AP), Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente). **EMPRESA ADJUDICADA:** HP BRASIL I. E C. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 22.086.683/0003-46. **VALOR TOTAL:** R\$ 315.700,00 (trezentos e quinze mil e setecentos reais).

Macapá/AP, 26 de setembro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 121187

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - DETRAN/AP X MSB TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação (TI), sob demanda, com mensuração por Unidade de Serviço Técnico (UST), visando atender às necessidades do DETRAN/AP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.33203.26.782.0064.2369.753.3.3.90.40.160000, Natureza de Despesa: 33.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), na Fonte de Recurso 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS, constante do exercício de 2025, conforme ADI nº 211/2025-SUPERÁVIT e Nota de Empenho nº 2025NE00765, de 23/09/2025, no valor de R\$ 3.275.650,64 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), para sua devida execução. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de

R\$ 9.826.952,00 (Nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO - Representante Legal.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 121323

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 477/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.6942.0002/2025 ASSESSORIA UGCC II - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 023/2025: Fornecedor: **MINDMASTER EDUCACAOLTDA**, inscrita no CNPJ: **51.008.278/0001-46**. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de workshop sobre planejamento estratégico, organização do trabalho, liderança e implantação de um ritmo ágil de execução.

Fiscal Titular: **MARCELO MARTINS DO AMARAL**
Fiscal Suplente: **FRANCISCO GEOVANI DA CUNHA SILVA**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 121291

PORTARIA Nº 470/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0482/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe UER/OIAPOQUE, que viajou da sede de suas atribuições, município de Oiapoque/AP, até a localidade de Vila Velha de Cassiporé/Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar educação sanitária e fiscalização da vacinação contra brucelose na comunidade de Vila Velha do Cassiporé e adjacências, em conformidade com as diretrizes da Defesa Agropecuária.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 15/09/2025 ao dia 18/09/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121274

PORTARIA Nº 471/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0483/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário/AFA Agrônomo, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar inspeção de rotina em estabelecimentos registrados SIE POV (Polpa do sítio e Farinha zé mandu) Linhas A e B comunidade do Matapé.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 26/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121279

PORTARIA N° 473/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0486/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Município do Amapá/AP (área urbana e rural), com a finalidade de conduzir veículo oficial da DIAGRO, que levará os técnicos no NIPOV para participar de mesa redonda no Município, e realizar inspeção em propriedade na localidade do Piquiá.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 01/10/2025 ao dia 02/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121276

PORTARIA N° 474/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0487/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA - Porto Grande, que viajou da sua sede de atribuições, de Porto Grande/AP até o Município de Macapá/AP (escritório DIAGRO), com a finalidade de participar da reunião técnica para alinhamento das atividades da Campanha de atualização de 2025, assim como busca de material e outras demandas.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 23/09/2025 ao dia 24/09/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121286

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N°010/2025-DIAGRO****PROCESSO SIGA N° 00015/DIAGRO/2025.**

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: MINDMASTER EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ: **51.008.278/0001-46**, Endereço Avenida Pereira Barreto, complemento: SALA 903, bairro: Baeta Neves, CEP: 09751-000, cidade: São Bernado do Campo, Estado: São Paulo, representada neste ato pelo **Sr. IGOR DE SOUZA PAIVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de workshop sobre planejamento estratégico, organização do trabalho, liderança e implantação de um ritmo ágil de execução, fundamentado no método gestão ágil 2.0, destinado a 40 (quarenta) servidores visando atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021 e no PNCP.

PERÍODO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, que será da data do dia 24/09/2025 a 23/09/2026, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado de acordo com a Lei nº 14.133/2021; através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III alínea f da nova lei de Licitações e Contratos, bem como constantes do PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 10/2025 - PLCC/ PGE constante no Processo SIGA nº 00020/DIAGRO/2025 e demais documentos presentes no processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da: Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa; Elementos de despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

DATA ASSINATURA DESTE TERMO: 24/09/2025.

ASSINATURA DO TERMO:

GERALDO FERREIRA DA C. FILHO
Presidente da Comissão de Contratação-DIAGRO
Portaria nº 326 /2024/DIAGRO

Macapá/AP, 29 de Setembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121282

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N°023/2025- DIAGRO

PROCESSO SIGA N°00020/DIAGRO/2025.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: MINDMASTER EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.008.278/0001-46, Endereço Avenida Pereira Barreto, complemento: SALA 903, bairro: Baeta Neves, CEP: 09751-000, cidade: São Bernado do Campo, Estado: São Paulo, telefone: (41) 99997-8117, email: igor@mindmaster.com.br, representada neste ato pelo Sr. IGOR DE SOUZA PAIVA.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de workshop sobre planejamento estratégico, organização do trabalho, liderança e implantação de um ritmo ágil de execução, fundamentado no método gestão ágil 2.0, destinado a 40 (quarenta) servidores visando atender visando atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado de acordo com a Lei nº 14.133/2021; através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III alínea f da nova lei de Licitações e Contratos, bem como constantes do PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 10/2025 - PLCC/ PGE constante no Processo SIGA nº 00020/DIAGRO/2025 e demais documentos presentes no processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da fonte:

Fonte: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos;
Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
Elementos de despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

PERÍODO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, que será da data do dia 24/09/2025 a 23/09/2026, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VALOR TOTAL: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada a Sr. IGOR DE SOUZA PAIVA.

Macapá/AP, 29 de Setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 121283

TÍTULO DE REGISTRO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 e Decreto 2698/2006 que regulamenta as indústrias de produtos de origem animal.

EMPRESA: FRIGORIFICO E ENTREPOSTO ROCHA LTDA	
ATIVIDADE: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO INDUSTRIAL	
CNPJ: 11.292.619/0001-33	I.E.: 03.035.028-0
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ABÍLIO RODRIGUES, 245, FONTE NOVA	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
N° DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 0036	

CONDICIONANTES GERAIS:

O recebimento do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública, o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

O TÍTULO DE REGISTRO, deverá ser renovado obrigatoriamente até o dia 31 de janeiro de 2026.

O empreendedor deverá requerer a renovação do presente TÍTULO com 30 (trinta) dias de antecedência da expiração do mesmo;

O empreendedor deverá requerer a Taxa Anual de renovação “TÍTULO DE REGISTRO” conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

O empreendedor deverá fixar em local visível no estabelecimento o CERTIFICADO de REGISTRO, bem como mantê-lo atualizado a cada Renovação, no prazo de 30 (trinta) dias.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TÍTULO, quando ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higiênica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

1.1. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DIAGRO;

1.2. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

1.3. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

2. OBSERVAÇÕES:

2.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO**.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 121280

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 134/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0078/2025-LASA-IEPA de 22 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **FRANCINETE DA SILVA FACUNDES**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial e **EDINEUZA DOS SANTOS ROSÁRIO**, Bolsista, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá/AP, com objetivo de visitar as estações do observatório Omara, acompanhar as atividades dos observadores e georreferenciar as estações OMARA na Unidade de Conservação Maracá-Jipiôca, no período de 27 a 30/09/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 121224

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº 001/2025-IEPA

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC E BOLSA PARA APOIO TÉCNICO A PESQUISA ENTOMOLÓGICA PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS VINCULADOS AO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA / IEPA 2025-2027

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, por meio do Núcleo de Biodiversidade - NUBIO e Laboratório de Entomologia Médica - LABEMED, torna público o edital de concessão de bolsas nas seguintes modalidades: Iniciação Científica e Apoio Técnico para Estudos e Pesquisa em Entomologia Médica, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução nº001/2012 - FAPEAP.

Os bolsistas selecionados irão atuar em projetos do Núcleo de Biodiversidade do IEPA no Laboratório de Entomologia Médica, contribuindo para a formação técnica de acadêmicos, graduados, pós-graduados, mestrands, doutorados e pós-doutorados, para o desenvolvimento da pesquisa entomológica, monitoramento de vetores de importância médica e do meio biótico no Estado do Amapá.

1. FINALIDADE

a) Apoiar atividades de pesquisa científica e tecnológica, mediante a seleção de bolsistas de Iniciação Científica e Auxílio para Estudos e Pesquisa, sob a supervisão de pesquisador(es) qualificado(s) do Laboratório de Entomologia Médica.

b) Ampliar a capacidade técnica do IEPA no setor de pesquisa em biodiversidade de insetos vetores.

c) Fortalecer equipe de pesquisa entomológica do Laboratório de Entomologia Médica e de áreas carentes do NUBIO, elevando potencial de execução de pesquisa entomológica e biodiversidade pelo IEPA.

d) As bolsas têm como objetivo contribuir para a formação de pesquisadores em entomologia médica e biodiversidade na região amazônica.

2. INFORMAÇÕES

A duração da bolsa é de 18 meses, com possibilidade de renovação por igual período ou extensão complementar.

A Bolsa de Auxílio Financeiro para Estudantes e Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica está sujeito ao cumprimento de uma carga horária 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 18 (dezoito) meses;

As bolsas de Iniciação Científica - IC, 20 (vinte) horas semanais pelo período de 12 (doze) meses.

Os bolsistas devem ter capacidade de trabalho em equipe e disponibilidade para realizar viagens pelo Estado do Amapá.

Os bolsistas executarão atividades de pesquisa em

campo e em laboratório, vinculadas a projetos de interesse da instituição. As atividades de laboratório serão desenvolvidas no Laboratório de Entomologia Médica do Núcleo de Biodiversidade - NUBIO (IEPA Campus Fazendinha) em Macapá. As atividades de campo serão desenvolvidas em Macapá e no interior do Estado do Amapá, de acordo com as demandas da instituição.

Os bolsistas serão acompanhados e supervisionados, durante a vigência da bolsa, por pesquisador(es) do Laboratório de Entomologia Médica.

O desempenho do bolsista será acompanhado pelo IEPA, mediante a entrega de relatórios semestrais.

Ao longo do período concedido, poderá haver substituição de bolsista, de acordo com a ordem de classificação e seleção, para não comprometer o desenvolvimento da pesquisa.

3. DAS MODALIDADES, VALORES E VAGAS DE BOLSAS

Este edital receberá candidaturas em DUAS modalidades:

3.1 - Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduando, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). Quantidade: 01 vaga.

3.2 - Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Quantidade: 03 vagas.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são provenientes do CONTRATO Nº 5600005336, celebrado entre o IEPA e a Companhia Energética do Jari - CEJA/ IEPA.

5. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1 Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

5.2 Ser pesquisador ou técnico do quadro funcional do IEPA lotado no Núcleo de Biodiversidade e Laboratório de Entomologia Médica.

5.3 O orientador de iniciação científica deve ser pesquisador/servidor do IEPA, com titulação mínima de Especialização, além de coordenar ou integrar um projeto de pesquisa cadastrado na Unidade de Contratos e Convênios do Instituto e que esteja com cronograma de execução ativa.

5.4 Ser responsável por plano de ação e/ou atividade de projeto(s) vinculado(s) ao Laboratório de Entomologia Médica.

5.5 Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de plano de trabalho, relatórios (parcial e final) e material para apresentação dos resultados em evento científico etc.

6. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS AS BOLSAS

6.1 - Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduando

a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação (Ciências Biológicas, Ciências Naturais,

Ciências Ambientais e áreas afins) de uma Instituição de Ensino Superior em Macapá;

b) Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis, comprovado em histórico escolar atualizado;

c) Possuir currículo Lattes atualizado;

d) Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, PET, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial;

e) Não estar com pendências na CNPq relacionadas as obrigações em projetos atuais e anteriores.

6.2 - Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado

a) Ter Nível Superior - (Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências ambientais ou áreas afins);

b) Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa biológica em entomologia médica, em específico com os grupos Culicidae, Phlebotominae, Triatominae, atividades de extensão em saúde e programas de monitoramento com o grupo;

c) Ter experiência comprovada com atividades de criação e manutenção de culicídeos em insetário;

d) Possuir currículo Lattes atualizado;

e) Não possuir vínculo empregatício.

7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Dedicar-se as atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Laboratório de Entomologia Médica/IEPA durante a vigência da bolsa;

7.2 Se for graduado, desejável estar com situação regularizada ou em andamento no conselho de classe.

7.3 Se estrangeiro, estar com a situação regularizada;

7.4 Os trabalhos apresentados/publicados em decorrência das atividades apoiados por este edital, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao Laboratório de Entomologia Médica/IEPA, com as seguintes expressões, no idioma da publicação: "*O presente trabalho foi realizado com apoio do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA, por meio de bolsa concedida ao [nome do bolsista/autor]*".

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 Será permitida a interrupção da bolsa, com posterior reativação, mantendo-se inalterado o período de vigência estabelecido para este edital;

8.2 A solicitação de interrupção de bolsa deve ser analisada pela Coordenação e pesquisadores do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA e ou coordenador geral do projeto, assessorado pela Direção de Pesquisa Científica e Desenvolvimento do IEPA;

8.3 A interrupção ou cancelamento de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista ou da instituição ou ainda, por iniciativa do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA, em função de desempenho insatisfatório, falecimento do bolsista ou outros motivos pertinentes, que devem ser

analisados pela Gerência e pesquisadores do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA e ou coordenador geral do projeto, assessorado, quando necessário, pela Direção de Pesquisa Científica e Desenvolvimento do IEPA;

8.4 A substituição de bolsistas poderá ocorrer se:

- a) O bolsista concluir, interromper ou desistir do curso ou da atividade ao qual a bolsa esteja vinculada;
- b) O bolsista apresentar insuficiência em seu desempenho acadêmico no curso ao qual a bolsa esteja vinculada;
- c) O bolsista pedir afastamento ou desistir das atividades do projeto ao qual a bolsa esteja vinculada;
- d) O bolsista apresentar insuficiência de desempenho no projeto ao qual a bolsa esteja vinculada;

8.5 O desempenho do bolsista será acompanhado pela Direção de Pesquisa Científica e Desenvolvimento do IEPA;

8.6 O relatório final de atividades deve ser apresentado pelo bolsista até no máximo, 60 (sessenta) dias após o término da bolsa;

8.7 O encerramento do processo de bolsa ocorrerá quando o beneficiário tiver cumprido as exigências específicas do seu projeto.

9. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição far-se-á através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), a Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo II) e o formulário de Avaliação do Currículo de acordo com a modalidade (Anexo III). A pontuação apresentada no Anexo III será ratificada ou não pelo Comitê de Seleção. As inscrições serão realizadas nos horários das 8h30min às 12h, presencialmente no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no Laboratório de Entomologia Médica (Campus Fazendinha), Rodovia Josmar Pinto, km 10 - Fazendinha.**

No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope, junto com os anexos I, II e III:

9.1 Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduando

- a) Declaração de Matrícula em curso superior (atualizado);
- b) Curriculum Lattes do estudante atualizado, modelo resumido do CNPq, com comprovantes (todos os documentos necessários para comprovação deverão ser apresentados no ato da inscrição, com os originais).
- c) Histórico Escolar atualizado do estudante;
- d) Cópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP.
- e) Cópia do cartão bancário do estudante. Serão aceitas contas abertas apenas no Banco do Brasil;
- f) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida de acordo com a modalidade da bolsa.
- g) Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (ANEXO II).

9.2 - Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado

- a) Cópia do diploma de Graduação;
- b) Cópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP;
- c) Cópia do cartão bancário. Serão aceitas contas abertas apenas no Banco do Brasil;
- d) Cópia atualizada do currículo na Plataforma Lattes com a produção nos últimos cinco anos.
- e) Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (ANEXO II).
- f) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida de acordo com a modalidade da bolsa.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO

Será realizada pelo Comitê de Seleção, formado pelo Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Coordenador de Pesquisa e Três pesquisadores Doutores do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA.

A Diretoria do IEPA nomeará o Comitê de Seleção para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação dos candidatos submetidos a este Edital. O Comitê será coordenado pelo Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico.

O Processo Seletivo constará de duas fases: Análise do currículo (eliminatória) e Entrevista com o candidato (eliminatória).

10.1 Análise de currículo, no qual será analisado a qualificação técnico-científica, a experiência na área de Entomologia médica e pesquisa com insetos vetores, e a produção científica e/ou tecnológica nas referidas áreas, com ênfase na participação em projetos na Amazônia e no estado do Amapá.

A análise de currículo será feita a partir do Currículo Lattes. A pontuação do currículo seguirá a tabela (ANEXO III), de acordo com cada modalidade, sendo o valor máximo de 10 pontos.

O Comitê de Seleção enquadrará os candidatos em duas categorias: recomendados (com nota igual ou superior a 6 pontos) e não recomendados (com nota inferior a 6 pontos).

Havendo empate na classificação, será considerado o critério de maior nota dada no requisito experiência na área de entomologia médica. Caso haja empate, será considerada a maior nota no requisito apresentação de trabalho, sobre temática da entomologia, em evento científico.

Para os candidatos a vagas de Auxílio a Pesquisa, permanecendo empate será considerada a maior nota no requisito experiência em participação em projetos de pesquisa, com ênfase em estudos realizados no estado do Amapá.

10.2 Entrevista presencial

A Entrevista verificará a capacidade e facilidade de comunicação e expressão dos candidatos, e a experiência na área de Entomologia médica.

Os critérios de avaliação levarão em conta os objetivos e expectativas do candidato em relação à bolsa (3 pontos);

experiência do candidato (4 pontos) e disponibilidade e dedicação do candidato no exercício das atividades de pesquisa (3 pontos).

Será eliminado o candidato que não comparecer à Entrevista ou que obtiver nota inferior a 6 pontos na Entrevista.

A entrevista será realizada no **Laboratório de Entomologia Médica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA (Campus Fazendinha), Rodovia Josmar Pinto, km 10 - Fazendinha, Macapá, Amapá**. Datas e horários das entrevistas serão divulgados no site do IEPA e no **Laboratório de Entomologia Médica** quando da homologação das inscrições.

11. RESULTADOS DA SELEÇÃO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONCESSÃO DA BOLSA

Os resultados serão divulgados no site do IEPA e no Laboratório de Entomologia Médica.

Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em 2 (dois) dias úteis contados da data do dia subsequente da data da publicação do aviso de divulgação do resultado no site do IEPA.

Após homologação pelo Diretor-Presidente, o aviso de resultado deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

Os candidatos selecionados terão um prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, para comparecer ao setor de pessoal do IEPA para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

O início das atividades de bolsista ocorrerá de acordo com o trâmite interno do IEPA de registro do bolsista.

12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	30/09 a 14/10
Homologação das inscrições e Publicação das Datas e Horários das entrevistas	15/10
Realização de Entrevistas	18 e 20/10
Previsão da Divulgação do Resultado	24/10
Recurso administrativo	27 a 28/10
Previsão da Divulgação/Publicação do Resultado Final da seleção	29 a 30/10
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	03/11/2025

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A pesquisa será dada por encerrada com a apresentação do relatório final das atividades, acompanhada da avaliação do Pesquisador (a) supervisor (a), até trinta dias após a vigência da bolsa. O não cumprimento deste dispositivo implicará a não aceitação de novas solicitações em futuros Editais desta natureza.

Não poderão ser publicados quaisquer resultados sem a prévia autorização pelo IEPA. Para tanto, o bolsista deverá enviar cópia do trabalho, artigo, tese, dissertação,

apresentações, dentre outras publicações, para a Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico.

O Certificado de Bolsista somente será emitido caso a sua atuação na pesquisa seja de no mínimo seis meses e tenha cumprido com a exigência da entrega do Relatório Final ao seu término.

Declaração de Bolsista poderá ser emitida para período inferior a seis meses.

Perderá o direito de impugnar este edital quem, após aceitá-lo sem objeção, apontar falhas após o prazo de submissão, caso em que a comunicação não será considerada recurso.

Ao apresentar a inscrição, os proponentes aceitam em sua totalidade os termos deste edital e assumem o compromisso de manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão do IEPA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Direção do IEPA.

Macapá, 29 de setembro de 2025.

Irisnéia Pereira da Silva
Diretora-Presidente do IEPA

ANEXO I- Ficha de Inscrição

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão:
Celular:	E-mail:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil - 001		
Agência:	Conta Corrente:	
MARQUE COM UM X A MODALIDADE DE BOLSA QUE CONCORRERÁ		
☐	Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduando	
☐	Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado	

Declaro que:

Tenho conhecimento e concordo com o EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E BOLSA DE APOIO TÉCNICO A PESQUISA NO SEGMENTO DA ENTOMOLOGIA MÉDICA, NÍVEL GRADUADO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS VINCULADOS AO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA/IEPA 2025-2027.

As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.

Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.

Macapá, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II- Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir deste EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E BOLSA DE APOIO TÉCNICO A PESQUISA NO SEGMENTO DA ENTOMOLOGIA MÉDICA, NÍVEL GRADUADO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS VINCULADOS AO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA /IEPA 2025-2027.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Macapá, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III- Avaliação do Currículo de acordo com a modalidade

Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduandos (verificar pontuação)

Candidato (a): _____

Critérios de Análise	Pontuação por item unitário	Pontuação máxima	Pontuação do Proponente
Aluno de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências Ambientais ou em áreas afins	2	2	
Apresentação de trabalhos científicos (nos últimos cinco anos: 2019 a 2024*)	4	4	
Não ter reprovações em quaisquer disciplinas do curso (por semestre)	0.25	1	
Participação em Congressos (por semestre)	0.25	2	
Iniciação Científica em projetos de pesquisas entomológicas (por ano)	0.25	10	
TOTAL:			
PARECER: () Recomendado OU () Não Recomendado			
* para graduandos considerar o período cursado.			

Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado

Candidato (a): _____

Critérios de Análise	Pontuação por item unitário	Pontuação máxima	Pontuação do Proponente
Ter concluído o Ensino superior em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências Ambientais ou em áreas afins.	1	1	
Ter concluído especialização em áreas correlatas a Ciências Biológicas (Entomologia ou Saúde Pública)	1.5	1.5	
Publicações científicas como autor ou coautor em periódicos com Qualis mínimo B1 - Biodiversidade, Saúde Coletiva e Ciências Biológicas I-III.	1	4	
Apresentação de trabalhos científicos (nos últimos cinco anos: 2019 a 2024)	0.3	1.5	
Participação em Congressos (por semestre)	0.25	2	
Participação comprovada em projetos de pesquisa e atividades de campo com a temática de Entomologia de vetores na Amazônia e no Amapá.	0.3	3	
TOTAL:			
PARECER: () Recomendado OU () Não Recomendado			

Macapá, ____ de ____ de 2025.

Assinatura dos membros do Comitê:

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 206/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, matrícula funcional nº 0997187-4-01, Gerente do Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio, para fiscal da utilização de Ata de Registro de Preços nº 029/2025 - SECCOMPRAS/AP, que tem por objeto a formação de Registro de Preços para Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula institucional nº 0987308-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 121305

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 842/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1197.0032/2025 USG - UEAP, de 15 de setembro de 2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva relativos à rede elétrica de baixa, média e alta tensão pela Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e

corretiva relativos à rede elétrica de baixa, média e alta tensão.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Orlando Silva Júnior - Coordenador da EPC;

II - Anderlan Ferreira Monteiro - Integrante Requisitante;

III - Cleuson Ramon Mendes Monteiro - Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação;

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 121162

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 170/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8536, de 25 de setembro de 2025.

Considerando o **OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0938/2025GAB - APTERRAS**, datado de 26 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 24/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA** - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, **ANA VALÉRIA GALO PANTOJA DA SILVA** - CHEFE DE GABINETE, **ALICE QUADROS DOS SANTOS** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, e **ANARITA GUIMARÃES QUEIROZ** - ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 29/09/2025, para participar da 1º Reunião ampliada com os ocupantes de imóveis rurais nos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba que

estão em área de abrangência da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA) no Município de Tartarugalzinho - AP. O veículo será conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente,

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora-Presidente

Decreto nº 8536 - 25/09/2025

Protocolo 121232

PORTARIA (P) Nº 171/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8536, de 25 de setembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0939/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 26 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 25/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **JOSE UBIRAJARA MALVÃO JUNIOR** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO, **SEMBLANDO MONTEIRO DIAS** - TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL e **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO FUNDIÁRIO, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 29/09/2025, para participar da 1º reunião ampliada com os ocupantes de imóveis rurais nos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba que estão em área de abrangência da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA). O veículo será conduzido pelo servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente,

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora-Presidente

Decreto nº 8536 - 25/09/2025

Protocolo 121234

PORTARIA (P) Nº 172/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8536, de 25 de setembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0940/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 26 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 26/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **RICHARD BRUNO COSTA FERREIRA** - RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL I, **MARLYNE DA SILVA DUARTE** - ASSESSOR TÉCNICO, **LÍVIA MARQUES DE JESUS** - RESPONSÁVEL TÉCNICA NÍVEL 1, **KARLLA TATIANE DE JESUS** - ASSESSOR TÉCNICO, **RAPHAEL NEVES DEFARIAS** - ASSESSOR TÉCNICO, e **SITÔNIO BORGES LEITÃO** - ARTÍFICE DE MECÂNICA para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Tartarugalzinho - AP, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025, para Realizar Atendimento aos ocupantes de imóveis rurais nos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba que estão em área de abrangência da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA) no Município de Tartarugalzinho-AP. O veículo será conduzido pelo servidor **Sitônio Borges Leitão**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretora-Presidente,

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora-Presidente

Decreto nº 8536 - 25/09/2025

Protocolo 121236

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 243/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2418.0007/2025 - DEVS/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ALESSANDRO SANTOS ROCHA**, **ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES**, **RUAN PEREIRA DO AMARAL**, **RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de OIAPOQUE, no período de 07/09 a 14/09/2025, para realizar acompanhamento da estruturação do prédio onde

será implantado o núcleo de vigilância em saúde no município, referente ao convênio Nº 969169/2024.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121310

**PORTARIA Nº 244/2025-GAB/SVS/AP,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no **PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0012/2025 - DEA/SVS**.

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I - Material de consumo: R\$ 24.000,00

II - Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 5.953,00

Art. 3º O responsável pela administração do suprimento de fundos será Roberto Carlos Mendonça Malcher, matrícula nº 331953, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, que deverá prestar contas no prazo de quinze (15) dias, após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 14 de setembro de 2024, para as execuções de despesas de pequenos vultos.

Art. 4º O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE,

Macapá/AP 11 de setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de
Vigilância em Saúde Decreto nº 1213/2024

Protocolo 121316

PORTARIA Nº 245/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1338.2425.0002/2025 - NVS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GEOVAL MENDONÇA DA SILVA, ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA, MAYARA REGINA VIANA SILVA e CIRO MOTA DIAS**, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de SERRA DO NAVIO E PEDRA BRANCA, no período de 08/09 a 12/09/2025, para realizar capacitação para a equipe da Vigilância Sanitária municipal em serviços de competência do município para os técnicos efetivos e oriundo da transposição, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121317

PORTARIA Nº 247/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2456.0002/2025 - VETORES/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MIGUEL OLIVEIRA BRITO FILHO, VOLMIR MIGUEL ZANINI, JORGE PEREIRA DUARTE, LAURA SOUZA LIMA MONTEIRO e SAMUEL SOUZA DA COSTA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, para **LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO DOS VETORES DA DENGUE E MALÁRIA** no município, em cumprimento à solicitação do Ofício nº 420/2025-SEMSA/FMS/PMFG conforme Plano Anual de Saúde 2025, em sua Meta 06 Ação Orçamentária -2430, contidas no Programa PAS 0095, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121318

PORTARIA Nº 248/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2424.0010/2025 - IMUNO/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ELIELB VALES MACIEL** e **NILTON NUNES BARBOSA**, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, para Oficina de Implementação do Microplanejamento das Atividade de Vacinação de Alta Qualidade e da oficina em sala de vacinas para o município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121319

PORTARIA Nº 249/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0031/2025 - GAB/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Solange Sacramento Costa**, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 10 a 14 de setembro de 2025, para visita técnica ao município de Vitória do Jari, para alinhamento das ações conjuntas inerentes aos serviços de vigilância estratégica, promovendo a qualificação dos fluxos de notificação, preparação, vigilância, alerta e resposta oportuna e protocolos vigentes.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121324

PORTARIA Nº 250/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0030/2025 - GAB/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Cássio**

Roberto Leonel Peterka, Débora Silva de Araújo e Ivaldo do Nascimento Giusti, motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 12 a 14 de setembro de 2025, para realizarem visita técnica ao município de Vitória do Jari, reunião agendada com Secretário Municipal de saúde para alinhamento das ações conjuntas inerentes aos serviços de vigilância estratégica, promovendo a qualificação dos fluxos de notificação, preparação, vigilância, alerta e resposta oportuna e protocolos vigentes.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121326

PORTARIA Nº 251/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0829.2414.0003/2025 - ASSEJUR/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de 21/09 a 29/09/2025, para Visita técnica e cortesia institucional junto a órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com foco no fortalecimento jurídico administrativo da Vigilância em Saúde e Participação na programação oficial da Campanha Setembro Amarelo 2025, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121329

PORTARIA Nº 252/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1338.2425.0003/2025 - NVS/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **RUAN PEREIRA DO AMARAL**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de setembro de 2025, para participar da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária do Conass (CTVISA).

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121330

PORTARIA Nº 253/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0032/2025 - GAB/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Robson Gonçalves Sabath Figueiredo e Samuel Souza da Costa, motorista**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Calçoene e Oiapoque, no período de 15 a 18 de setembro de 2025, para participar de escuta popular promovida pelo ministério público.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121334

PORTARIA Nº 254/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2426.0008/2025 - UFIPRS/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **EDNIR FONSECA DA COSTA, LARISSA MACEDO DE LIMA, LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO e JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA LACERDA, motorista**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Pracuúba, no período de 22 a 26 de setembro de 2025, para realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos, drogarias e farmácia hospitalar.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121336

PORTARIA Nº 255/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1561.2421.0001/2025 - NVE/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Anna Carmem de Souza Pimentel, Karla Augusta Vieira de Matos e Ivon Souza, IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA, motoristas**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 29/09 a 03 de Outubro de 2025, para realizar capacitação para profissionais da rede municipal de saúde, com o objetivo de habilitá-los a realizar o Teste Tuberculínico (PPD).

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121338

PORTARIA Nº 256/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0005/2025 - UCZ/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CAMILO PANTOJA CREÃO, DENNIS ALBERTO MARTINS VENTURA MAGALHÃES, JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI, motorista**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de , no período de 15/09 a 19/09/2025, para supervisão, coordenação e/ou monitoramento do inquérito sorológico para pesquisa de leishmaniose visceral canina nos municípios do Estado. As despesas estão previstas na PAS 2025 - Meta 70, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121341

PORTARIA Nº 257/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2424.0013/2025 - IMUNO/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANDREIA DOS SANTOS REIS, TELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS SOUZA, MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS LEITE, THALIA GIBSON DOS SANTOS E ADRIELY DANTAS DA SILVA**, da sede de suas

atividades Macapá-AP, até o distrito do Baillique, no período de 04/09 a 22/09/2025, para participar da ampla ação de imunização voltada a população ribeirinha do arquipélago de Baillique, em parceria com o grupo equatorial, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121342

PORTARIA Nº 258/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0007/2025 - UCZ/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **THAIS BATISTA MARQUES**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 17/09 a 20/09/2025, para participar do Encontro Regional Presencial do Curso “Educação Integral em Vigilância Epidemiológica e Cuidado às Doenças Negligenciadas e Infecciosas no Brasil (Educa DTN-VE)”, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121343

PORTARIA Nº 259/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2437.0001/2025 - DEVL/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de MANAUS/AM, no período de 30/09 a 04/10/2025, para participar da reunião da câmara técnica de laboratórios de saúde pública (CTPLS) e reunião anual de LACENs, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121344

PORTARIA Nº 260/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0008/2025 - UCZ/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **DENNIS ALBERTO MARTINS VENTURA MAGALHÃES**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 22/09 a 28/09/2025, para participar da Assembleia Geral Ordinária 03/2025 e também do WSAVA Congress 2025, evento internacional de referência na medicina veterinária, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121345

PORTARIA Nº 261/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1202.2419.0005/2025 - CIEVS/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **SOLANGE SACRAMENTO COSTA**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 21/09 a 27/09/2025, para participar da Terceira Semana do Treinamento de Gestão de Emergências em Saúde Pública, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121346

PORTARIA Nº 262/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0006/2025 - UCZ/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **AYRTON COSTA ARAÚJO, ANNA CAROLINE TOSTES**

MALCHER, JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA, PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA, Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio/AP, no período de 19/09 a 21/09/2025, para participar Ação de educação em saúde aos programas de Zoonoses no período do festival do cupuaçu, as despesas estão previstas na PAS 2025, meta 69, ação 2, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121347

PORTARIA Nº 263/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2433.0001/2025 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PATRICIA DA SILVA e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 16/09 a 18/09/2025, para participar da 2ª Oficina de Sociobioeconomia, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121348

PORTARIA Nº 264/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2421.0004/2025 - NVE/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RAYSSA AMARAL BARROS, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, ANA CLÁUDIA BARROS DE OLIVEIRA E EVALDINA MARIA MESQUITA LACERDA e JOSÉ DOS SANTOS SARGES**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Serra Navio/AP, no período de 18/09 a 22/09/2025, para participar da ação preventiva contra Infecções Sexualmente Transmissíveis durante os dias do Festival do Cupuaçu, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121350

PORTARIA Nº 265/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0012/2025 - UCDTV/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADMILSON SANTOS AMORAS, ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES, ROSEMARY DIAS MIRANDA E VANESSA DA SILVEIRA FARIAS e CIRO MOTA DIAS**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Santana/AP e localidades rurais, no período de 22/09 a 03/10/2025, para Capacitar os Agentes de Combate às Endemias do referido município para implantação e monitoramento in loco do tratamento de malária vivax com tafenoquina nos postos de notificação das localidades urbanas e rurais, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121353

PORTARIA Nº 266/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2454.0002/2025 - NALDNC/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Joao da Silva Loureiro, Geiza Vitoria Miranda de Lima e ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 21/09 a 26/09/2025, para realizar visita técnica a Coordenadoria de Vigilância em Saúde do município.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121357

ERRATA À PORTARIA Nº 236/2025 - GAB/SVS

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0005/2025 DEA/SVS
LEIA-SE:
PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0011/2025 DEA/SVS

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121315

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2025 - SVS

PROCESSO SIGA Nº 00010/SVS/2025

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, §1º, c/c Art. 72 da Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de ANALISADOR de ELISA AUTOMÁTICO pelo método e IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA IFI, para uso no laboratório de VIROLOGIA, PARASITOLOGIA E ZOONOSSES com serviços de implantação (instalação), treinamento, qualificações e suporte técnico, conforme especificações estabelecidas neste instrumento com a finalidade de atender as necessidades dos laboratórios que compõem O Núcleo de Análises Laboratoriais e Doenças de Notificação Compulsória da DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

ADJUDICADO: BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

CNPJ sob o nº 34.010.427/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ 1.668.296,70 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes, da contratação do objeto deste Termo correrão a conta dos recursos: **Fonte:** 601, **Elemento de despesa:** 44.90.52, **Programa:** 0013, **Ação:** 2354.

RATIFICAÇÃO: 26/09/2025 - CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA. SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP.
DECRETO: 1213/2024- GEA.

Protocolo 121223

Amapá Previdência

TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 012/2025 - CPL/AMPREV

Nos termos do art. 75, II - 14.133/2021, possibilitando assim que seja **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para contratação de Empresa Especializada, para Certificação Profissional para o RPPS, incluindo a de dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do responsável pela Gestão da Aplicações dos Recursos e membros do Comitê de Investimentos, nos quantitativos descritos no Termo de Referência, **RATIFICO**, com fundamento no **Parecer**

Jurídico nº 842/2025 - PROJUR/AMPREV, DESPACHO Nº 155/2025 - PROJUR/AMPREV, bem como a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1179/2025 - CONTROLE INTERNO/AMPREV**, a **Justificativa nº 012/2025**, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV.

Empresa: **Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC**, CNPJ **43.446.228/0001-12**.

Valor da contratação: **R\$ 16.884,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

A contratação da empresa especializada na aplicação do Exame de Certificação Profissional se justifica pela necessidade de cumprir com as exigências legais e regulamentares estabelecidas para os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, bem como para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme disposto no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717/1998 e nos dispositivos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, atualmente incorporados à Portaria MTP nº 1.467/2022.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos** do Processo Administrativo nº 2025.186.901698PA, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023-GEA

Protocolo 121265

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 111/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Art.1º- Conceder ao servidor Leno dos Santos Farias-Assistente Administrativo 30(trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2025, o gozo dar-se-á do dia 01/10/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 121281

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Pregoeiro, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a decisão da Pregoeira e **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2481.0093/2025 - GERLOM/CAESA, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, em regime mensal e diárias eventuais, sem motorista e sem combustível, incluindo seguro total e outros encargos necessários à execução do serviço, sem ônus adicional, visando atender as necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, conforme termos e condições constantes no edital e seus anexos, com as empresas abaixo, em cumprimento aos requisitos editalícios.

Empresa vencedora: **COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOVAP**.
CNPJ: 01.831.685/0001-80

LOTE 01

Valor total: **R\$ 283.529,52** (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 02

Valor total: **R\$ 359.994,72** (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

LOTE 03

Empresa vencedora: **EFICACIA SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 08.604.776/0001-22

Valor total: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Publique-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Diretor-Presidente

Protocolo 121244

PUBLICIDADE



Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2025 /SEGOV**

Processo Administrativo nº 38.01.010/2025 - SEMTRADI/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEMTRADI**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 14/10/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90068/2025.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 121248

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2025 /SEGOV**

Processo Administrativo nº 2.905/2025 - SEMED/ PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SCANNER DE MESAS PROFISSIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, IMPRESSORA E SCANNER PROFISSIONAIS, COMPONENTES E MATERIAIS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES (SERVIDORES DEDICADOS EM NUVEM OU/ E FÍSICOS)**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 16/10/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90069/2025.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 121249

Prefeitura de Tartarugalzinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 004/2025-CC/SLC/SEMGOV//PMT**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão de contratação - SLC/SEMGOV/PMT referente ao Processo Nº 3502.245/2025 -SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2025- CC/SLC/ SEMGOV//PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações conforme o que consta do Processo nº 3502.245/2025 - SEMIOS /PMT;

RESOLVE:

I. homologar o objeto desta licitação em favor da empresa MACPLANCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.320.845/0001-88, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, vencendo o certame tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 3502.245/2025 - SEMIOS/PMT.

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - CONVÊNIO Nº 947430/2023 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME	150 dias	R\$ 701.966,98

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de contratação - SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 004/2025 - SLC/SEMGOV /PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. . Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 26 de setembro de 2025.

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT

Protocolo 121120

Prefeitura de Itaúbal**EXTRATO DE CONTRATO**

Referente ao **CONTRATO Nº 066/2025-CCC/PMI**, da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 008/2025-CL/ PMI, Processo Adm nº 1110.2135/2025-SEMAS/PMI cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias, reconstrução de cadáver e embalsamento, assim como, remoção e traslado por via terrestre do local do óbito até o Município de Itaúbal-AP, incluindo os procedimentos para liberação do corpo junto à hospitais ou institutos médico-legais. Empresa CONTRATADA: **M.L.T. COSTA-EPP**, inscrita sob CNPJ nº 06.146.563/0001-79. Valor de **R\$ 925.224,00** (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.

Protocolo 121253

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T 3005 B

ADRIANA LAFAYETTE ALMEIDA, AMANDA OLIVEIRA SANTOS SILVA, ANA CAROLINA COSTA, ANA CAROLINA DA SILVA, ANA MESQUITA DE SOUSA, ANDERSON SOARES DA SILVA, ANNA OLGA PINTO SERRA, CAIO VINICIUS DE SOUZA FERREIRA, CAROLINA EUGÊNIO AMARAL FERREIRA, CHRISTIAN COSTA HASEGAVA, CRISTIANO VIEIRA HIPOLITO, DANIELA ALVES DE MORAES ROSA, EBITON GONÇALVES DA SILVA, EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS, GABRIEL BARCELOS DINIZ, GABRIELA REGINA DE SOUZA, GUILHERME ALEX FLORENCIO SILVA, INGRIDY TENÓRIO DE OLIVEIRA NUNES, JEAN RODRIGO DA SILVA GUEDES, JULIO CEZAR PIRES, KAUÃ BIAGGIO OLIVEIRA, KLEBER LUIZ DE MELO TEIXEIRA, LEXIANO SILVEIRA GONÇALVES, LORRAINE BEZERRA DA SILVA, LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, MALU VARGAS DOS SANTOS, MARCOS ROBERTO CONCEIÇÃO, MARIANA ALVES DA SILVA EVANGELISTA, MURILO OLIVEIRA DE SANT'ANNA, NATÃ DOS SANTOS GARCIA, PHELIPE CASSIANO DA SILVA SOUZA, ROBERTO GABRIEL KIRCHHOFF, ROSICLER TRAVASSOS MARTIGNAGO, SIRLANDE APARECIDA DE SOUZA MARTINS, JOSIANE ALVES DA SILVA, CAMILLY VITORIA BAIÁ MARINHO, INGRID ALVES FELEX, ALDRIN LEITE FREIRE, LUANNE GARCIA DE ASSIS, BIANCA DOS SANTOS DE ALMEIDA, LANGLEBERT CRISTIAN NASCIMENTO GASPAS, ALYSSON BATISTA DE CAMARGO, MARIANA FERREIRA DE SOUZA, IRMA LUZIA SANTOS, LUCAS NATAN DOS SANTOS SILVA, PAULO CEZAR GOES DIAS, KAMILLI FERNANDES DIAS DA COSTA, THIAGO ALEXANDER DOS SANTOS NUNES, CAROLINY SILVÉRIO FARIAS, GABRIELA

BARROS DA SILVA, LORRANA PEREIRA DA CRUZ SILVA AREAS, WILLIAMS RODRIGUES DOS REIS, TAMARA DE JESUS ANSELMO BUENO, SAMUEL VITOR AUGUSTO DE SOUZA.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 121254

GILBERTO LAURINDO

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204) do **RETIRO DONA DULCE**. Localizado: na M/D Da Rodovia AP 340, Km 44, Zona Rural, Município de Itaúbal/AP.

Protocolo 121227

ELIANE BERNARDES DOS SANTOS

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204), no **RETIRO ELIANE**. Localizado: na Margem Direita da Rodovia AP 340 Carmo do Macacoari, Zona Rural, Município de Itaúbal/AP.

Protocolo 121228

ANIBAL MANOEL LAURINDO

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204), no **RETIRO SANTA TEREZINHA**. Localizado: na Rodovia AP 340, Carmo do Macacoari, Zona Rural, Município de Itaúbal/AP.

Protocolo 121229

ANIBAL MANOEL LAURINDO

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204) do **RETIRO SÃO MARCOS**. Localizado: na M/D Da Rodovia AP 340, Km 44, lote 0044, Gleba do Macacoari, Zona Rural, Município de Itaúbal/AP.

Protocolo 121230

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 615743814. Cód. CRC: AA82B93
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 29/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

